

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### ÍNDICE

PODER EXECUTIVO .....	1
FINANÇAS .....	10
GESTÃO .....	19
SERVIÇOS PÚBLICOS .....	28
MEIO AMBIENTE .....	30
EDUCAÇÃO .....	32
SAÚDE .....	34
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES .....	36
DESENVOLVIMENTO URBANO .....	38
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE .....	39
CET .....	39
CAPEP .....	41
CÂMARA .....	41
COMISSÃO .....	43
CONSELHOS .....	48
PRODESAN .....	56
MOVIMENTOS .....	56

### DECRETO N.º 8.529 DE 07 DE AGOSTO DE 2019

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.885.169,80 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO MIL, CENTO E SESENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS "a" E "b", DA LEI N.º 3.508, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Con-

trole Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.885.169,80 (dois milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas "a" e "b", da Lei nº 3.508, de 28 de dezembro de 2018, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

15.10.10.302.0030.2128.449000  
CONVÊNIOS DE SAÚDE ..... 2.885.169,80

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos:

I - Na quantia de R\$ 2.885.169,80 (dois milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 06 (Outras Fontes de Recursos), relacionados ao Código de Aplicação 300.0605 (CONDESB - EQUIPAMENTOS UPA - ZONA LESTE) e Código de Aplicação 300.0606 (CONDESB - EQUIPAMENTOS AMBULATORIO DE ESPECIALIDADE - AMBESP), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.  
Palácio "José Bonifácio", em 07 de agosto de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
**MAURICIO LUÍS FRANCO**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de agosto de 2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO

**DECRETO N.º 8.530  
DE 07 DE AGOSTO DE 2019**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.279.009,93 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.508, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.279.009,93 (dois milhões, duzentos e setenta e nove mil, nove reais e noventa e três centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.508, de 28 de dezembro de 2018, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.361.0020.1210.449000	
EDUCAÇÃO BÁSICA.....	135.000,00
14.10.12.365.0020.2092.339000	
EDUCAÇÃO BÁSICA.....	42.000,00
14.10.12.365.0020.2092.449000	
EDUCAÇÃO BÁSICA.....	192.000,00
15.10.10.122.0071.2114.339000	
GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS .....	1.618.290,75
15.10.10.301.0057.3150.449000	
ATENÇÃO BÁSICA.....	248.219,18
19.10.27.812.0031.2026.339000	
PROMOÇÕES ESPORTIVAS.....	36.000,00
40.11.08.244.0066.2205.339000	
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL .....	7.500,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>2.279.009,93</b>

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

15.10.10.302.0058.2554.339000	
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.....	1.866.509,93
24.10.28.846.0000.0036.319000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS.....	405.000,00
40.11.08.244.0064.2205.339000	
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.....	7.500,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>2.279.009,93</b>

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de agosto de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL  
MAURICIO LUÍS FRANCO  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de agosto de 2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA  
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO N.º 8.531  
DE 07 DE AGOSTO DE 2019**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 8.305.849,16 (OITO MILHÕES, TREZENTOS E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 6.º, INCISO IV, DA LEI N.º 3.508, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 8.305.849,16 (oito milhões, trezentos e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos) autorizado pelo art. 6.º, inciso IV, da Lei nº 3.508, de 28 de dezembro de 2018, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

17.10.15.451.0100.1140.449000	
ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS.....	8.305.849,16

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos na quantia de R\$ 8.305.849,16 (oito milhões, trezentos e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos) oriundos do produto de Operações de Crédito autorizados na forma prevista no art. 43, parágrafo 1º, inciso IV da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

rio.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de agosto de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**MAURICIO LUÍS FRANCO**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de agosto de 2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO**



## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA N.º 134/2019 - GPM DE 07 DE AGOSTO DE 2019

**REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 6.670.481,63 (SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), AUTORIZADO PELO INCISO VII, ART. 5º DA LEI Nº 3.508 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VII, artº 5, da Lei nº 3.508 de 28 de dezembro de 2018, baixa a seguinte:

#### PORTARIA:

**Art. 1º.** - Ficam remanejados recursos de forma a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente: .....

14.10.12.361.0020.2020.339100	
EDUCAÇÃO BÁSICA.....	2.400.000,00
14.10.12.361.0020.2084.339000	
EDUCAÇÃO BÁSICA.....	1.300,00
14.10.12.365.0020.1200.449000	
EDUCAÇÃO BÁSICA.....	10.000,00
14.11.12.361.0020.1193.449000	
EDUCAÇÃO BÁSICA.....	580.000,00
14.11.12.365.0020.1194.449000	
EDUCAÇÃO BÁSICA.....	450.000,00
<b>TOTAL 0020 .....</b>	<b>3.441.300,00</b>

40.13.14.243.0032.2209.335000	
POLÍTICA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	54.179,54

<b>TOTAL 0032 .....</b>	<b>54.179,54</b>
-------------------------	------------------

20.10.13.392.0046.2167.339000	
PROMOÇÃO DA CULTURA .....	7.000,00
20.10.13.392.0046.2173.339000	
PROMOÇÃO DA CULTURA .....	13.000,00
<b>TOTAL 0046 .....</b>	<b>20.000,00</b>

36.10.04.131.0049.2098.339000	
DIVULGAÇÃO OFICIAL .....	50.000,00
<b>TOTAL 0049 .....</b>	<b>50.000,00</b>

23.13.18.542.0052.2921.449000	
CONTROLE, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL.....	56.000,00
<b>TOTAL 0052 .....</b>	<b>56.000,00</b>

15.10.10.302.0058.2113.339000	
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.....	1.983.212,86
15.10.10.302.0058.2535.449000	
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.....	90,00
15.10.10.302.0058.3130.449000	
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.....	335.832,40
<b>TOTAL 0058 .....</b>	<b>2.319.135,26</b>

40.11.08.244.0064.2204.339000	
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.....	7.000,00
<b>TOTAL 0064 .....</b>	<b>7.000,00</b>

40.10.08.122.0073.2188.339000	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	18.050,00
<b>TOTAL 0073 .....</b>	<b>18.050,00</b>

17.10.15.695.0100.3040.449000	
ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS.....	697.121,58
<b>TOTAL 0100 .....</b>	<b>697.121,58</b>

29.10.15.452.0103.2254.339000	
SERVIÇOS PÚBLICOS.....	7.695,25
<b>TOTAL 0103 .....</b>	<b>7.695,25</b>
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>6.670.481,63</b>

**Art. 2º.** - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:.....

14.10.12.361.0020.2020.319100	
EDUCAÇÃO BÁSICA.....	2.400.000,00
14.10.12.361.0020.2093.339000	
EDUCAÇÃO BÁSICA.....	11.300,00
14.11.12.361.0020.2193.339000	
EDUCAÇÃO BÁSICA.....	1.030.000,00
<b>TOTAL 0020 .....</b>	<b>3.441.300,00</b>

40.13.14.243.0032.2209.339000	
POLÍTICA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	54.179,54
<b>TOTAL 0032 .....</b>	<b>54.179,54</b>

20.10.13.392.0046.2182.335000  
 PROMOÇÃO DA CULTURA ..... 20.000,00  
**TOTAL 0046 ..... 20.000,00**

36.10.04.131.0049.2027.339000  
 DIVULGAÇÃO OFICIAL ..... 50.000,00  
**TOTAL 0049 ..... 50.000,00**

23.13.18.542.0052.2921.339000  
 CONTROLE, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AM-  
 BIENTAL..... 56.000,00  
**TOTAL 0052 ..... 56.000,00**

15.10.10.302.0058.2535.339000  
 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ..... 90,00  
 15.10.10.302.0058.2554.339000  
 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ..... 2.319.045,26  
**TOTAL 0058 ..... 2.319.135,26**

40.11.08.244.0064.2204.449000  
 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA..... 7.000,00  
**TOTAL 0064 ..... 7.000,00**

40.10.08.122.0073.2017.319000  
 ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SO-  
 CIAL..... 3.000,00  
 40.10.08.122.0073.2026.339000  
 ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SO-  
 CIAL..... 10.000,00  
 40.10.08.122.0073.2188.449000  
 ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SO-  
 CIAL..... 5.050,00  
**TOTAL 0073 ..... 18.050,00**

17.10.15.451.0100.2131.339000  
 ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS.....  
 ..... 697.121,58  
**TOTAL 0100 ..... 697.121,58**

29.10.15.452.0103.2068.339000  
 SERVIÇOS PÚBLICOS..... 7.695,25  
**TOTAL 0103 ..... 7.695,25**  
**TOTAL GERAL ..... 6.670.481,63**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**MAURICIO LUÍS FRANCO**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS**

#### **PORTARIA Nº 2951-P-DEGEPAT/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. OCTACÍLIO SANT'ANNA JÚNIOR, registro nº 11.658-2, ocupante do cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, fique à disposição

do Sindicato dos Médicos de Santos, São Vicente, Cubatão, Guarujá e Praia Grande, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 01 de março de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 01 de agosto de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 3002-P-DEGEPAT/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. SERGIO LUIZ DA CUNHA, registro nº 16.061-4, ocupante do cargo de Mestre, Nível I, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Paisagismo, Departamento de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento do Sr. Flavio Anibal Pereira Morgado, no período de 01 a 30 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de agosto de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 3005-P-DEGEPAT/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. JURACY ACACIO DAS DORES, registro nº 15.822-0, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-3, de Coordenador dos Teatro Brás Cubas/Rosinha Mastrângelo, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Eventos e Festas Populares, Departamento de Eventos, Secretaria Municipal de Cultura, durante o impedimento da Sra. Tassia Albino Sauda Prado, no período de 10 a 24 de julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Palácio "José Bonifácio", em 05 de agosto de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 3009-P-DEGEPAT/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. JULIA PEREIRA MARTINS, registro nº 30.497-2, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo

e Financeiro, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Eventos e Festas Populares, Departamento de Eventos, Secretaria Municipal de Cultura, durante o impedimento da Sra. Tassia Albino Sauda Prado, no período de 25 de julho a 23 de agosto de 2019. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de agosto de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 3014-P-DEGEPAT/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, nomeia, a partir de 15 de junho de 2019, a Sra. ALESSANDRA DE ZUTTER, registro nº 28.059-4, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Unidades Especializadas, Departamento de Atenção Especializada, Secretária Municipal de Saúde, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de agosto de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 3015-P-DEGEPAT/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, revoga a partir de 01 de agosto de 2019, a Portaria nº 4891-P-DEGEPAT/2018, através da qual a Sra. VANIA DE SOUZA BRASIL MENEZES, registro 33.979-6, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, foi colocada à disposição da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de agosto de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 3018-P-DEGEPAT/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. DOUGLAS ALVES DA SILVA, registro nº 28.172-5, exercendo a função gratifica-

da, símbolo FG-1, Chefe da Seção Administrativa de Gestão e Logística do Complexo da Zona Noroeste, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", Coordenador do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Nidia Coeli, no período de 30 de julho a 30 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de agosto de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA**  
**PORTARIA Nº 2996-P-DEGEPAT/2019,**  
**DE ACORDO COM O P.A. Nº 243898/2019-38,**  
**PUBLICADA EM 07/08/2019.**

**Onde se lê:**

"..., Portaria nº 2996-P-DEGEPAT/2019...

"..., Sr. MARCO OCTAVIO DE GOUVEIA NALDINHINO..."

**Leia-se:**

"...Portaria nº 2998-P-DEGEPAT/2019,...

"..., Sr. MARCO OCTAVIO DE GOUVEIA NALDINHINO,..."

**PORTARIA Nº 3000-P-DEGEPAT/2019,**  
**DE ACORDO COM O P.A. Nº 244271/2019-40,**  
**PUBLICADA EM 07/08/2019.**

**Onde se lê:**

"..., registro 31.368-4,..."

**Leia-se:**

"... registro 31.504-4,..."

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06/08/2019**  
**E PUBLICADO EM 07/08/2019**  
**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 131/2019-GPM**

**ONDE SE LÊ:**

XIII – da Associação Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idoso (ANAPI):

**LEIA-SE:**

XIII – da Associação dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas e Siderúrgicos, Metalúrgicos e de Outras Categorias de Santos, São Vicente, Cubatão, Praia Grande, Litoral Paulista e Demais Regiões do Brasil - ATMAS:



## ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 514/2019.

PROCESSO Nº 22449/2019-11.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 16.043/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASTOR STAUDT COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI EPP.

OBJETO: Registro de Preços visando ao fornecimento de materiais esportivos (Bolas) a serem utilizados pelas diversas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS e Secretaria Municipal de Educação- SEDUC.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Lote 1: R\$ 36.399,90 (trinta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos);

Lote 2: R\$ 12.005,15 (doze mil, cinco reais e quinze centavos).

DOTAÇÕES

40.10.00.3.3.90.30.00.08.122.0073.2188

40.13.00.3.3.90.30.00.14.243.0032.2209

40.12.00.3.3.90.30.00.14.422.0102.2347

40.11.00.3.3.90.30.00.08.244.0066.2226

40.11.00.3.3.90.32.00.08.244.0066.2226

40.11.00.3.3.90.30.00.08.244.0066.2227

40.11.00.3.3.90.30.00.08.244.0064.2204

40.11.00.3.3.90.32.00.08.244.0064.2204

40.10.00.3.3.90.30.00.08.122.0073.2046

40.10.00.3.3.90.30.00.08.122.0073.2149

40.10.00.3.3.90.30.00.08.122.0073.2151

40.11.00.3.3.90.30.00.08.244.0085.2151

40.11.00.3.3.90.30.00.08.244.0085.2199

40.11.00.3.3.90.30.00.08.244.0085.2149

40.11.00.3.3.90.30.00.08.244.0085.2201

40.11.00.3.3.90.30.00.08.244.0085.2264

14.10.00.3.3.90.30.00.12.361.0020.2084

14.10.00.3.3.90.30.00.12.361.0020.2085

14.10.00.3.3.90.30.00.12.361.0020.2093

14.10.00.3.3.90.30.00.12.365.0020.2092

14.10.00.3.3.90.30.00.12.367.0020.2095

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Sr. CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pela FORNECEDORA, LÁZARO FRANCESQUETT, em 01/08/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 515/2019.

PROCESSO Nº 17884/2019-51.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 14.023/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e IPIRANGA ELÉTRICA HIDRÁULICA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP.

OBJETO: Registro de Preços visando ao fornecimento de materiais elétricos, a serem utilizados nos serviços de manutenção pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SESERP nos diversos próprios Municipais da Zona Leste, Zona Noroeste, Morros, Zona Intermediária e Área Continental do Município, em UMES da Secretaria Municipal de Educação-SEDUC, UBS e Pronto Socorros da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEDS e da Secretaria Municipal de Cultura-SECULT.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 279.990,00 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa reais).

DOTAÇÕES

40.10.00.3.3.90.30.00.08.122.0073.2046

40.10.00.3.3.90.30.00.08.122.0073.2149

40.10.00.3.3.90.30.00.08.122.0073.2151

40.10.00.3.3.90.30.00.08.122.0073.2188

40.10.00.3.3.90.30.00.08.122.0073.2218

40.10.00.3.3.90.30.00.08.122.0073.2239

40.10.00.3.3.90.30.00.08.122.0073.2532

40.10.00.3.3.90.30.00.08.122.0073.2612

40.11.00.3.3.90.30.00.08.244.0064.2204

40.11.00.3.3.90.30.00.08.244.0066.2226

40.11.00.3.3.90.30.00.08.244.0066.2227

40.11.00.3.3.90.30.00.08.244.0085.2149

40.11.00.3.3.90.30.00.08.244.0085.2151

40.11.00.3.3.90.30.00.08.244.0085.2199

40.11.00.3.3.90.30.00.08.244.0085.2201

40.12.00.3.3.90.30.00.14.422.0102.2347

40.13.00.3.3.90.30.00.14.243.0032.2209

40.14.00.3.3.90.30.00.14.241.0105.4502

40.15.00.3.3.90.30.00.14.422.0102.2279

20.10.00.3.3.90.30.00.13.392.0046.2167

29.10.00.3.3.90.30.00.15.452.0103.2254

29.10.00.3.3.90.30.00.15.452.0103.2262

29.10.00.3.3.90.30.00.15.452.0103.2037

29.10.00.3.3.90.30.00.15.452.0103.2038

29.10.00.3.3.90.30.00.15.452.0103.2068

29.10.00.3.3.90.30.00.15.452.0103.2069

14.10.00.3.3.90.30.00.12.361.0020.2084

14.10.00.3.3.90.30.00.12.361.0020.2085

14.10.00.3.3.90.30.00.12.361.0020.2093

14.10.00.3.3.90.30.00.12.365.0020.2092

14.10.00.3.3.90.30.00.12.367.0020.2095

15.10.00.3.3.90.30.00.10.122.0071.2114

15.10.00.3.3.90.30.00.10.301.0057.2121

15.10.00.3.3.90.30.00.10.302.0058.2117  
 15.10.00.3.3.90.30.00.10.302.0058.2120  
 15.10.00.3.3.90.30.00.10.305.0062.2124  
 15.10.00.3.3.90.30.00.10.305.0062.2115  
 15.10.00.3.3.90.30.00.10.304.0062.2119  
 15.10.00.3.3.90.30.00.10.302.0058.2542  
 15.10.00.3.3.90.30.00.10.302.0058.2535  
 15.10.00.3.3.90.30.00.10.302.0058.2537

UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Serviços Públicos, FABIANA RAMOS GARCIA PIRES, e pela FORNECEDORA, CARLOS EDUARDO DE ABREU, em 01/08/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 516/2019.

PROCESSO Nº 17884/2019-51.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 14.023/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e COMERCIAL PRAIAMAR LTDA-EPP.

OBJETO: Registro de Preços visando ao fornecimento de materiais elétricos, a serem utilizados nos serviços de manutenção pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SESERP nos diversos próprios Municipais da Zona Leste, Zona Noroeste, Morros, Zona Intermediária e Área Continental do Município, em UMES da Secretaria Municipal de Educação-SEDUC, UBS e Pronto Socorros da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEDS e da Secretaria Municipal de Cultura-SECULT.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 2: R\$ 84.120,00 (oitenta e quatro mil, cento e vinte reais).

DOTAÇÕES

40.10.00.3.3.90.30.00.08.122.0073.2046  
 40.10.00.3.3.90.30.00.08.122.0073.2149  
 40.10.00.3.3.90.30.00.08.122.0073.2151  
 40.10.00.3.3.90.30.00.08.122.0073.2188  
 40.14.00.3.3.90.30.00.14.241.0105.4502  
 40.15.00.3.3.90.30.00.14.422.0102.2279  
 40.10.00.3.3.90.30.00.08.122.0073.2218  
 40.10.00.3.3.90.30.00.08.122.0073.2239  
 40.10.00.3.3.90.30.00.08.122.0073.2532  
 40.10.00.3.3.90.30.00.08.122.0073.2612  
 40.11.00.3.3.90.30.00.08.244.0064.2204  
 40.11.00.3.3.90.30.00.08.244.0066.2226  
 40.11.00.3.3.90.30.00.08.244.0066.2227  
 40.11.00.3.3.90.30.00.08.244.0085.2149  
 40.11.00.3.3.90.30.00.08.244.0085.2151  
 40.11.00.3.3.90.30.00.08.244.0085.2199  
 40.11.00.3.3.90.30.00.08.244.0085.2201  
 40.12.00.3.3.90.30.00.14.422.0102.2347

40.13.00.3.3.90.30.00.14.243.0032.2209  
 20.10.00.3.3.90.30.00.13.392.0046.2167  
 29.10.00.3.3.90.30.00.15.452.0103.2254  
 29.10.00.3.3.90.30.00.15.452.0103.2262  
 29.10.00.3.3.90.30.00.15.452.0103.2037  
 29.10.00.3.3.90.30.00.15.452.0103.2038  
 29.10.00.3.3.90.30.00.15.452.0103.2068  
 29.10.00.3.3.90.30.00.15.452.0103.2069  
 14.10.00.3.3.90.30.00.12.361.0020.2084  
 14.10.00.3.3.90.30.00.12.361.0020.2085  
 14.10.00.3.3.90.30.00.12.361.0020.2093  
 14.10.00.3.3.90.30.00.12.365.0020.2092  
 14.10.00.3.3.90.30.00.12.367.0020.2095  
 15.10.00.3.3.90.30.00.10.122.0071.2114  
 15.10.00.3.3.90.30.00.10.301.0057.2121  
 15.10.00.3.3.90.30.00.10.302.0058.2117  
 15.10.00.3.3.90.30.00.10.302.0058.2120  
 15.10.00.3.3.90.30.00.10.305.0062.2124  
 15.10.00.3.3.90.30.00.10.305.0062.2115  
 15.10.00.3.3.90.30.00.10.304.0062.2119  
 15.10.00.3.3.90.30.00.10.302.0058.2542  
 15.10.00.3.3.90.30.00.10.302.0058.2535  
 15.10.00.3.3.90.30.00.10.302.0058.2537

UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Serviços Públicos, FABIANA RAMOS GARCIA PIRES, e pela FORNECEDORA, GILBERTO ANTONIO DOS SANTOS, em 01/08/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 517/2019.

PROCESSO Nº 5110/2019-04.

MODALIDADE: Pregão eletrônico N.º 17.014/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MF INDUSTRIA PAULISTA DE CAFÉ LTDA - EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de café, para os pacientes internados e semi-internados nos hospitais, prontos-socorros e em diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.30.00.10.302.0058.2117.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, SANDRA HELENA BERTHOLO FRANCHINI, em 02/08/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 429/2019.

PROCESSO Nº 31287/2019-11.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 13.049/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ATENAS ELEVADORES LTDA - EPP.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) elevador de marca Global Line instalado no prédio do Departamento de Direitos Humanos e Cidadania/Programa de Proteção e Defesa do Consumidor – DEPACID/PROCON, sem cobertura de peças, situado à Rua XV de Novembro, nº 183 – Centro – Santos/SP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.10.00.3.3.90.39.00.08.122.0073.2188.

NOTA DE EMPENHO Nº 11584/2019.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pela CONTRATADA, WILLIAM GONÇALVES DA SILVA, em 01/08/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 430/2019.

PROCESSO Nº 24015/2019-92.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 16.049/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CBS – CESTAS BÁSICAS SOROCABA - EIRELI.

OBJETO: Fornecimento parcelado de 1.800 (um mil e oitocentos) cestas básicas, destinadas às famílias carentes cadastradas nos programas sociais do Município, gerenciados pelo Fundo Social de Solidariedade – GPM.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 155.430,00 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 10.12.00.3.3.90.32.00.08.244.0005.2042.

NOTA DE EMPENHO Nº 10994/2019.

UNIDADE: GPM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito, SYLVIO ALARCON ESTRADA JUNIOR, e pela CONTRATADA, ANSELMO GERVASIO, em 01/08/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 431/2019.

PROCESSO Nº 8809/2019-45.

MODALIDADE: Dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TGD TELEGLOBAL DIGITAL S/A.

OBJETO: Prestação de serviços em sistema de comunicação com locação de equipamentos de rádio comunicação troncalizados, utilizando a modalidade de serviço móvel especializado, operando na faixa de 800 MHz, área 13, com identificador de chamada, sistema de gravação de áudio de rádios transceptores, direto no HD.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 131.730,00 (cento e trinta e um mil, setecentos e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 27.10.00.3.3.90.40.00.06.181.0101.2026.

NOTA DE EMPENHO Nº 8041/2019.

UNIDADE: SESEG.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Segurança, SÉRGIO DEL BEL JÚNIOR, e pela CONTRATADA, EDUARDO AUGUSTO ROQUE e ROSEMARY APARECIDA DE MORAES, em 01/08/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

TERMO DE COMPROMISSO Nº 84/2019.

PROCESSO Nº 43588/2019-14.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ALEXANDRE MAGNO DE OLIVEIRA.

OBJETO: Inclusão do BENEFICIÁRIO no "Programa de Inclusão Cidadã-Fênix".

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 11.976,00 (onze mil, novecentos e setenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.48.00.08.244.0066.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 11289/2019.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pelo BENEFICIÁRIO, ALEXANDRE MAGNO DE OLIVEIRA, em 01/08/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

TERMO DE COMPROMISSO Nº 85/2019.

PROCESSO Nº 44000/2019-78.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DENIZ RUIZ HORÁCIO.

OBJETO: Inclusão do BENEFICIÁRIO no "Programa de Inclusão Cidadã-Fênix".

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 11.976,00 (onze mil, novecentos e setenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.48.00.08.244.0066.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 11234/2019.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BENEFICIÁRIO, DENIZ RUIZ HORÁCIO, em 01/08/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

TERMO DE COMPROMISSO Nº 86/2019.

PROCESSO Nº 44427/2019-11.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e GLAUCIA DOS SANTOS FERNANDES.

OBJETO: Inclusão da BENEFICIÁRIA no "Programa de Inclusão Cidadã-Fênix".

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.976,00 (onze mil, novecentos e setenta e seis reais).

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BENEFICIÁRIA, GLAUCIA DOS SANTOS FERNANDES, em 02/08/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**



**SECRETARIA  
DE FINANÇAS**

## ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DO TESOIRO MUNICIPAL

### NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, ficam as entidades referidas no mencionado dispositivo legal notificadas quanto à liberação dos Recursos Federais ao Município, como segue:

DATA	RECURSOS	VALOR R\$
06/08/19	IPM (IPI Exportação)- (Cota Município)	16.835,63

Santos, 07 de julho de 2019.

**JOSÉ CARLOS GOMES**  
DEPTO TESOIRO MUNICIPAL

### COMUNICADO

#### ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS RESOLUÇÃO 9/98 – INSTRUÇÃO Nº 2 DO TCE/SP PAGAMENTO A PARTIR DE 08/08/2019

#### FONTES DE RECURSOS:- SEGES, SECOM, SEDUC

Este Departamento comunica os pagamentos abaixo:

Empresa: FSB Divulgação Ltda ; PA: 39725/19-71; NFS-e 72; valor R\$ 313.122,22; venc.: 03/07/19; motivo: 07.

Empresa: AFIP – Associação Fundo de Incentivo a Pesquisa; PA: 33092/19-24; NFS-e 31384; valor R\$ 8.374,93; venc.: 06/06/19; - PA: 33094/19-50; NFS-e 31301; valor R\$ 22.536,66; venc.: 10/06/19; motivo: 57.

Empresa: Viação Piracicabana S/A; PA: 40355/19-51; Ofício 1036/19; valor R\$ 44.496,40; venc.: 27/06/19; motivo: 66.

#### JUSTIFICATIVAS:

7 – O não pagto, motiva a interrupção da publicação de atos e editais no Diário Oficial.

57 – Pagamento de exames médicos admissionais e periódicos dos servidores.

66 – Para atender Programa Social de caráter continuado que atende às Família de Baixa Renda.

Santos, 07 de agosto de 2019.

**JOSÉ CARLOS GOMES**  
CHEFE DEPTO. TESOIRO MUNICIPAL

## ATOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

### REUNIÃO DE 06 DE AGOSTO DE 2019

60435/2016-07 – RECORRENTE: EUDMARCO S.A Serviços e Comércio Internacional – RECORRIDO: DEPCAM/SEMAM – RELATOR: Erike Marcos N. de Oliveira – DECISÃO: Conheceram do recurso mas negaram provimento, por votação unânime, para manter o AI nº 8103/2016, aplicado pela Fiscalização de Meio Ambiente;

21319/2018-90 – RECORRENTE: Caixa Econômica Federal – RECORRIDO: DEATRI – RELATOR: Luiz Antonio Tavares Freire – DECISÃO: Conheceram do recurso, mas negaram provimento, por votação unânime, mantendo a ND/ AI nº 1558/2017, aplicado pela Fiscalização Municipal de Tributos. Declarado impedido de voto o Conselheiro Sr. André Motta Cheutchuk;

82648/2016-63 – RECORRENTE: PDG SP 7 Incorporações SPE – RECORRIDO: DEATRI – RELATOR: Pierre Sarmento Seone – DECISÃO: Retirado de Pauta a pedido do Relator.

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 02.07.2019

Processos nºs: 17.986/2019-21 – Policia Civil 4º Distrito Policial Santos/SP: Assunto solucionado através do ofício nº 86/19-Deatri/Sefin; 22.816/2019-41 – Mobilita – Clínica de Medicina Ortopédica: Nada há que se atender quanto à retroatividade. Promova-se a baixa a partir de 03.04.2019; 23.720/2019-17 – Marcel Nuud Silva: Nada há que se atender quanto à retroatividade. Promova-se a baixa a partir de 08.04.2019; 25.413/2019-81 – Flávia de Castro Carvalho Oliveira: Promova-se a baixa a partir de 02.01.2019; 28.144/2019-87 – C. Fernandes Bar - Me: Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Mantemos a baixa “ex-offício” a partir do exercício de 2014, concedida através do P.A. nº 135.606/14-43; 32.465/2019-02 – Bruno Rodrigues Ferraz Me: Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Promova-se a baixa a partir de 15.05.2019. Quite-se os débitos; 41.077/2019-96 – Vera Lúcia do Nascimento Alberghini: Anulamos os débitos referentes à IDA nº 12.279/18, mediante o recolhimento do valor devido por DAM, nos termos do parecer da PROFISC; 42.607/2019-13 – Coordex: Autorizamos a emissão de guia sem os acréscimos legais da 3ª

parcela do parcelamento da dívida ativa referente ao P.A. nº 231.226/2017-91.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 03.07.2019**

Processos nºs: 38.471/2019-10 – Studio K Hair Design Ltda, 40.854/2019-11, 40.871/2019-31 – Itaú Unibanco S/A: Indeferido em vista do parecer da fiscalização; 80.375/2018-93 – Carlos Alberto Almeida Santos Móveis Usados Me: Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Promova-se a baixa a partir de 26.11.2018. Quite-se os débitos; 10.309/2019-55 – Sueli Rodrigues Garcia: Anulamos os débitos referentes a IDA nº 14.442/13; 23.188/2019-75 – Sonia Maria Pita: Indeferido em vista da falta de documentação comprobatória; 33.084/2019-04 – Roberto Ferreira: Anulamos os débitos referentes a IDA nº 16.255/13; 33.564/2019-11 – Emerson Batista Mendes Me: Promova-se a baixa a partir do exercício de 2018; 41.165/2019-51 – Alayr de Oliveira Junior: Autorizamos a baixa da IDA nº 23.330/17.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04.07.2019**

Processos nºs: 113.110/2015-45 – L & M Planejados Ltda Me: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 251.451-0 a partir de 01.01.2019; 79.746/2016-12 – Alfa Soluções Sustentáveis Ltda Me: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 270.596-3 a partir de 01.01.2019; 95.698/2016-74 – Marcos Antônio Ferreira: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 271.439-4 a partir de 01.01.2019; 14.494/2018-30 – Alexandre Alves de Oliveira: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 277.720-5 a partir de 01.01.2019; 50.592/2018-12 – Zélia Rodrigues de Mello: Indeferida a retroatividade por desinteresse. Promova-se a baixa a partir de 25.07.2018. Quite-se os débitos; 57.162/2018-21 – Unimed Santos Cooperativa de Trabalho Médico: Indeferida a retroatividade por desinteresse. Promova-se a baixa a partir de 20.08.2018. Quite-se os débitos; 66.102/2018-91 – Arthemis Assessoria Aduaneira Ltda – EPP: Revogamos o despacho do P.A. 104.823/15-18, quanto à I.M. nº 252.672-8, para exarar o seguinte: “Promova-se a baixa a partir de 14.11.2013”; 68.538/2018-97 – Centromed Assist. Médica S/C Ltda: Indeferida a retroatividade por desinteresse. Mantemos a baixa “ex-offício” a partir do exercício de 2002, concedida através do P.A. nº 35.302/02-06; 69.046/2018-28 – André Luiz Garrido Pedrosa: Indeferida a retroatividade por desinteresse. Promova-se a baixa a partir de 04.10.2018. Quite-se os débitos; 73.009/2018-13 – Ola Loca Surf Wear Moda Esport Ltda Me: Indeferida a retroatividade por desinteresse. Mantemos a baixa “ex-offício” a partir de 31.12.2008, concedida através do P.A. nº 83.900/12-82; 73.908/2018-53 – Rosana Higa: Indeferida a retroatividade por desinteresse. Promova-se a baixa a partir de 25.10.2018. Quite-se os débitos; 75.870/2018-53 –

Leila Aparecida Alves Me: Indeferida a retroatividade por desinteresse. Promova-se a baixa a partir de 01.11.2018. Quite-se os débitos; 11.462/2019-18 – Raphael P. dos Santos Eireli Me: Revogamos o despacho de 23.10.2018, para exarar o seguinte: “Promova-se a baixa a partir de 24.01.2017”; 13.652/2019-24 – Gregory Alves Vieira – Me: Promova-se a baixa da I.M. nº 171.042-5 a partir de 26.10.2007; 22.332/2019-74 – Lima Park Estacionamentos Ltda Me: Indeferida a retroatividade por desinteresse. Promova-se a baixa a partir de 02.04.2019. Quite-se os débitos; 22.731/2019-90 – Ricardo Mosconi Geraldês: Revogamos o despacho exarado em 05.07.2012, no processo nº 116.350/2011-31, para constar o seguinte: “Promova-se a baixa da I.M. nº 11.204-0 a partir de 21.07.2003; 31.892/2019-10 – Kauê Neves da Silva Ramos: Revogamos o despacho exarado em 15.10.2015, para constar o seguinte: “Promova-se a baixa da I.M. nº 177.525-3 a partir do exercício de 2008; 33.148/2019-87 – Alan Alves Theodoro: Revogamos o despacho exarado em 19.03.2019, para constar o seguinte: “Promova-se a baixa da I.M. nº 198.221-1 a partir de 30.03.2016; 35.230/2019-37 – José Antônio de Oliveira Reis: Anulamos os débitos referentes à IDA nº 19.788/18, mediante o recolhimento do valor devido por DAM, nos termos do parecer da PROFISC; 36.773/2019-16 – Galip’s Serviços de Assessoria Empresarial Ltda: Promova-se a baixa a partir do exercício de 2019; 43.661/2019-02 – Diana Batista Ruiz Alfredo: Sim, na forma da lei para o exercício de 2020; 44.150/2019-91 – Fonte Viva – Distribuidora Ltda – EPP: Restitua-se a importância de R\$ 362,19 (trezentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos), mediante a apresentação do documento original e aplicação da L.C. nº 110/93. Compareça à tesouraria para agendamento; 44.986/2019-02 – Caefis: Autorizamos a baixa “ex-offício” das I.M.’s elencadas pela CAEFIS a partir de 05.07.2019.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10.07.2019**

Processos nº 57.238/2018-91 – SM – Vila Progresso, 57.275/2018-18 – SM – Encruzilhada: Sim como requer, para o exercício de 2019; 22.453/2019-99 – Escola Fênix, 22.474/2019-69 – Colégio Renovação: Sim quanto a permuta de bolsas pelo IPTU, para o exercício de 2019. Sim quanto ao ISS nos termos do parecer da Profisc no P.A. nº 5450/2019-54, bem como liminar concedida nos autos do A.C.P. 1026188-49.2018.8.26.0562; 34.601/2019-81 – Aparecida Pereira dos Santos, 39.342/2019-11 – Elza Pereira Soares Robes, 39.637/2019-14 – Maria da Conceição Ribeiro Lobato: Indeferido por falta de documentação comprobatória; 84.065/2018-48 – Carmen Martins Rodrigues Aricó: Mantemos o indeferimento por possuir renda superior a 6 (seis) salários mínimos; 86.449/2018-41 – Luciano Soares de Novais Thomé: Sim como requer, para o

exercício de 2019 de acordo com a manifestação do Condepasa; 21.927/2019-76 – Colégio Angelus Domus: Sim quanto ao ISS nos termos do parecer da Profisc no P.A. 5450/2019-54, bem como liminar concedida nos autos do A.C.P. nº 1026188-49.2018.8.26.0562; 22.002/2019-70 – Colégio Borba Gato: Sim quanto a permuta de bolsas pelo IPTU, para o exercício de 2019; 24.741/2019-14 – Helvio Luiz Rodrigues: Anulamos os débitos referentes à IDA nº 31.493/18, mediante o recolhimento do valor devido por DAM, nos termos do parecer da PROFISC; 27.963/2019-52 – Eduardo Gherman Romano: Anulamos os débitos referentes à IDA nº 31.897/18, mediante o recolhimento do valor devido por DAM, nos termos do parecer da PROFISC; 38.733/2019-64 – 3ª Vara Cível de Ribeirão Preto: Assunto solucionado através do ofício nº 93/19-Deatri/Sefin; 42.483/2019-11 – Polícia Federal em São Paulo: Assunto solucionado através do ofício nº 95/19-Deatri/Sefin; 43.093/2019-13 – Fabio Saad Zogaib: Anulamos os débitos referentes à IDA nº 24.135/18, mediante o recolhimento do valor devido por DAM, nos termos do parecer da PROFISC; 43.324/2019-34 – DTM: Anulamos os débitos referentes à IDA nº 23.299/18, mediante o recolhimento do valor devido por DAM, nos termos do parecer da PROFISC; 43.562/2019-12 – Pérsio Pardal Medeiros: Anulamos os débitos referentes à IDA nº 11.364/18, mediante o recolhimento do valor devido por DAM, nos termos do parecer da PROFISC; 45.191/2019-11 – F.C. Operações Portuárias Ltda Me: Mantemos o indeferimento. Nenhum fato novo foi apresentado.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11.07.2019**

Processos nº 42.598/2019-24, 42.602/2019-08, 42.606/2019-51 – Empresa Brasileira de Terminais Portuários S/A, 45.123/2019-53 – Cassia Aparecida Domingos Barbosa: Sim, na forma da lei para o exercício de 2020; 43.245/2019-60, 43.257/2019-49 – Giuliana Mecocci Russo: Indeferido. De acordo com o artigo 98 do CTM, a taxa é devida; 38.399/2018-11 – Giuliane Mecocci Russo: Sim, como requer; 3.722/2019-81 – Itasul Projetos Eireli: Autorizamos a baixa da I.M. a partir do exercício de 2015 e a reabertura da mesma a partir de 27.09.2018, conforme parecer da PROFISC; 11.199/2019-94 – Marcia Nunes Pereira Lima: Mantemos o indeferimento em vista do desinteresse demonstrado e o não cumprimento do parcelamento solicitado; 13.626/2019-94 – AL 5 – Intermediação de Negócios Ltda: Nada há que ser atendido até o despacho do P.A. nº 63.462/18-40; 27.075/2019-21 – Ritmicor Arritmia & Marcapasso S/S: Revogamos o despacho de 12.03.2019, para exarar o seguinte: “Sim, a partir do exercício de 2018”; 39.716/2019-81 – Coordex: Revogamos o despacho do P.A. nº 99.556/16-21, quanto à I.M. nº 178.092-1, para exarar o seguinte: “Promova-se a

baixa a partir de 25.02.2009, conforme decisão judicial”; 44.486/2019-71 – Carlos de Almeida: Restitua-se a importância de R\$ 169,71 (cento e sessenta e nove reais e setenta e um centavos), mediante apresentação de documentos originais e aplicação da L.C. nº 110/93; 44.628/2019-64 – 2ª Vara do Trabalho de Cubatão: Assunto solucionado através do ofício nº 97/19-Deatri/Sefin; 45.419/2019-10 – NEOBPO Serv. de Proc. de Negócios e Tecn: Sim, na forma da lei.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12.07.2019**

Processos nº 33.046/2018-26 – José Maria Gomes Pereira, 20.131/2019-41 – Carlos Antônio Duarte Gomides, 24.161/2019-54 – Wilson Roberto Gomes, 24.972/2019-37 – João Sergio Andrade dos Ramos, 28.326/2019-94 – Helena Maria de Lima, 29.163/2019-67 – Maria Amélia Cipriano, 29.279/2019-41 – Joselina Sidnei Benine Soares, 29.547/2019-99 – Maria Ascensão de Freitas, 30.116/2019-84 – Renato Rodrigues Moreira, 31.121/2019-50 – Silvana Pinto Franca Nohara, 31.437/2019-23 – Emilio Cao Alvarez, 33.403/2019-82 – Maria Cecilia da Fonseca Moraes, 34.359/2019-28 – Luis Fernando Basile, 34.739/2019-07 – Celso Luiz Vancsek, 34.760/2019-95 – Marilene da Silva Raupp Veiga, 35.565/2019-55 – Alfredo Rupinho Fonseca Alves, 36.501/2019-16 – Veronica de Aruda Cruz, 36.802/2019-12 – Carlos Augusto Pinto, 37.724/2019-38 – Irani Teixeira Guimarães, 39.692/2019-14 – Fabiana Marques Colmenero, 43.575/2019-64 – Maria Domingos Cardoso: Sim na forma da lei, para o exercício de 2020; 85.811/2017-30 – 5ª Vara Criminal do Foro de Santos – TJESP: Assunto solucionado através do P.A. nº 24.055/18-26; 72.430/2018-44 – Cristiane Mauricio de Oliveira: Revogamos o despacho de 31.08.2012, para exarar o seguinte: “Promova-se a baixa a partir do exercício de 2002”; 12.519/2019-79 – Vara do Trabalho de Itapevi: Assunto solucionado através do ofício nº 06/19- Deatri/Sefin; 22.005/2019-68 – Colégio Anglo Santista: Sim quanto a permuta de bolsas pelo IPTU para o exercício de 2019. Sim quanto ao ISS nos termos do parecer da PROFISC no P.A. 5450/2019-54, bem como liminar concedida nos autos do A.C.P. 1026188-49.2018.8.26.0562; 27.874/2019-24 – Márcio dos Santos Silva: Promova-se a baixa da I.M. nº 198.596-2 a partir de 02.01.2012; 31.443/2019-26 – Belmar Importação e Comercio Ltda: Revogamos o despacho de 21.10.2016, para exarar o seguinte: “Promova-se a baixa a partir do exercício de 2006. Quite-se a IDA nº 29.054/05”; 39.644/2019-71 – Darlam Lima de Oliveira: Assunto solucionado através do ofício de 92/19-Deatri/Sefin; 40.699/2019-61 – Tatiana Lopes Segall: Revogamos o despacho de 27.02.2019, para exarar o seguinte: “Promova-se a baixa a partir de 18.08.2014”; 41.454/2019-79 – Virginia de Vasconcelos Cardone: Autorizamos a baixa da 4ª

parcela do parcelamento da dívida ativa referente ao P.A. nº 206.216/2015-73; 43.972/2019-54 – Sueli Regina de Oliveira Nogueira: Indeferido por constar débitos, possuir mais de 1 (um) imóvel e ter renda superior a 6 (seis) salários mínimos; 44.083/2019-03 – Carlos Roberto Esteves: Anulamos os débitos referentes a IDA nº 16464/13, mediante o recolhimento da diferença de R\$ 136,01 (cento e trinta e seis reais e um centavos) por DAM, valor atualizado até o efetivo pagamento; 44.374/2019-48 – Camila Fontes Martinez: Anulamos os débitos referentes a IDA nº 25.031/18, mediante o recolhimento da diferença de R\$ 18,28 (dezoito reais e vinte e oito centavos) por DAM valor atualizado até o efetivo pagamento e autorizamos a reinscrição da 5ª parcela do AR nº 81.136/17, lançamento nº 57.026.024.007 na dívida ativa; 44.801/2019-05 – Sidnei Rodrigues de Almeida: Autorizamos a baixa das parcelas 09 e 10 do parcelamento da dívida ativa referente ao P.A. nº 238.050/2018-15.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15.07.2019**

Processos nºs: 41.946/2019-73, 41.948/2019-07 – Terminal XXXIX de Santos S.A.: Indeferido em vista da manifestação da PROFISC; 12.054/2019-47 – Return Comunicação e Editora Ltda: Assunto solucionado através do P.A. nº 78.594/18-94; 13.685/2019-83 – Fernanda Kelly Ferreira Nunes: Revogamos o despacho exarado em 14.04.2008, para constar o seguinte: “Promova-se a baixa da I.M. nº 158.791-7 a partir do exercício de 2005”; 30.320/2019-41 – Hospital São Lucas de Santos Ltda: Nada há que se atender. Solicite o desmembramento junto à Secretaria de Obras; 34.241/2019-18 – Ângelo Galiotti: Anulamos os débitos referentes à IDA nº 1.520/18, mediante o recolhimento do valor devido por DAM, nos termos do parecer da PROFISC; 44.097/2019-18 – Lucas de Paula Souza Troncoso: Anulamos os débitos referentes à IDA nº 12.980/18, mediante o recolhimento do valor devido por DAM, nos termos do parecer da PROFISC; 44.347/2019-75 – Emilene de Moura Jeremias: Anulamos os débitos referentes à IDA nº 24.280/18, mediante o recolhimento do valor devido por DAM, nos termos do parecer da PROFISC; 44.621/2019-15 – Leonardo Lestrade Pedrosa: Anulamos os débitos referentes à IDA nº 21.735/18, mediante o recolhimento do valor devido por DAM, nos termos do parecer da PROFISC; 44.794/2019-33 – Gabriel Calçada Rodrigues: Anulamos os débitos referentes à IDA nº 27.158/18, mediante o recolhimento do valor devido por DAM, nos termos do parecer da PROFISC; 46.360/2019-12 – José Luiz Santos Costa: Sim, na forma da lei para o exercício de 2020.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16.07.2019**

Processos nºs: 47.466/2018-90 – C.A.C. Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Ltda: Nada

há que se atender quanto a retroatividade. Promova-se a baixa a partir de 21.05.2018; 28.095/2019-73 – Marcelo dos Santos: Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Promova-se a baixa a partir de 26.04.2019. Quite-se os débitos; 29.497/2019-12 – Marize Ferreira da Silva: Promova-se a baixa a partir do exercício de 2014; 29.714/2019-29 – Rafael Fernandes Pimenta: Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Promova-se a baixa a partir de 03.05.2019. Quite-se os débitos; 36.696/2019-69 – Nina Maria Fadiga de Andrade: Indeferido em vista da falta de documentação comprobatória; 38.093/2019-74 – Frederico Ratto Monteiro: Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Mantemos a baixa “ex-offício” a partir do exercício de 2014, concedida através do P.A. nº 135.606/14-43; 41.517/2019-97 – Cristiano Alves Teixeira Pinto: Promova-se a baixa a partir de 08.04.2019. Quite-se os débitos; 44.676/2019-15 – Orlando Antunes Lopes: Autorizamos o cancelamento da ND nº 1.147/19, tendo em vista que será substituída por outra com o valor correto; 45.331/2019-71 – Norma Gabriela Oliveira dos Santos Moura – Juíza do Trabalho: Assunto solucionado através do ofício nº 99/19-Deatri/Sefin; 47.483/2019-90 – Antônio Carlos de Jesus Maistro: Mantemos o indeferimento. Nenhum fato novo apresentado.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17.07.2019**

Processos nº 20.773/2019-69 – Maria Eterna Siqueira da Costa, 25.163/2019-15 – Maria Aparecida Dionísio Mendes, 29.138/2019-10 – Sílvia Helena Guedes, 29.309/2019-19 – Renato Alves Coelho, 35.057/2019-02 – Suzana Heli Pereira Carvalho, 36.087/2019-09 – Maria de Lourdes Xavier de Souza, 39.048/2019-55 – Santo Monte Junior, 39.552/2019-55 – Edite do Nascimento Nogueira: Sim na forma da lei, para o exercício de 2020; 14.698/2019-61 – Lucia Denize da Silva: Anulamos os débitos referente a IDA 7.221/14; 23.590/2019-03 – Pedro Gonçalves Ferreira: Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Promova-se a baixa a partir de 05.04.2019. Quite-se os débitos; 26.975/2019-04 – M. Nilza Rabelo Silva Lanchonete Me: Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Mantemos a baixa “ex-officio” a partir de 08.03.2019, concedida através do P.A. nº 17.625/19-01; 30.453/2019-44 – Marcor Segurança e Vigilância Ltda: Nada há que se atender quanto a retroatividade. Promova-se a baixa a partir de 07.05.2019; 33.265/2019-41 – J.A.C. dos Santos – Mercearias Me: Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Promova-se a baixa a partir de 17.05.2019. Quite-se os débitos; 37.461/2019-21 – M.S. Dias dos Santos: Indeferida a retroatividade por falta de documen-

tação comprobatória. Mantemos a baixa “ex-offício” a partir de 13.02.2019, concedida através do P.A. nº 3.988/15-55; 45.230/2019-63 – 6ª Vara Cível de Santos: Assunto solucionado através do ofício nº 100/19-Deatri/Sefin e do ofício nº 25/19-Deatri/Sefin (P.A. nº 12.023/19-13); 46.004/2019-08 – Luciane Castro Santos Dias: Indeferido por possuir mais de 1(hum) imóvel.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18.07.2019**

Processos nºs: 19.974/2019-13 – João Anacleto Diniz, 24.626/2019-86 – Lilian Miranda dos Santos, 26.046/2019-97 – Marcia Cristina Otoni Lourenço, 29.397/2019-78 – Edilson Lima dos Santos, 31.339/2019-12 – Elisabete Simões da Cunha, 32.147/2019-89 – Leandro Marcos Firmino, 32.360/2019-36 – Luiz Firmino Moreira, 32.555/2019-95 – Mauro Miguel Francisco, 33.124/2019-19 – Carmen Maria Alves, 35.536/2019-57 – Ary Valente Pessoa, 35.546/2019-19 – Janete Jorge Kubo, 36.089/2019-26 – Katia de Barros Melo, 36.384/2019-46 – André de Brito Lima, 38.636/2019-16 – Luciana Oliveira Carneiro, 46.361/2019-77 – Daniel Vicente, 47.473/2019-36 – Fernando Ornelas Vieira: Sim na forma da lei, para o exercício de 2020; 61.975/2018-43 – Eliana Lopes Feliciano: Indeferido em vista da manifestação da PROFISC; 67.483/2018-61 – Grupo Espirita Cristão de Santos: Sim como requer, para o exercício de 2019; 87.150/2018-21 – Inês Aparecida Picolo Giorgini: Anulamos os débitos referentes à IDA nº 26.792/18, mediante o recolhimento do valor devido por DAM, nos termos do parecer da PROFISC; 87.550/2018-18 – Virgínia Amaro da Silva: Indeferido por carecer de amparo legal; 87.626/2018-70 – Valter Menezes de Albuquerque: Assunto solucionado. Arquite-se; 19.174/2019-57 – Dirce Neide Gomes Santos: Nada há que se atender. Os débitos foram corretamente ajuizados; 24.472/2019-12 – Manoel Rutigliano Varella: Nada há que se atender. De acordo com a Defesa Civil, o imóvel não está em área de risco; 37.368/2019-25 – Rochamar Agência Marítima S/A: Sim, como requer; 37.568/2019-14 – Valmir de Jesus Pinto: Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Mantemos a baixa “ex-offício” a partir do exercício de 2014, concedida através do P.A. nº 135.606/14-43; 40.217/2019-18 – Ruth Rodrigues Miranda: Restitua-se a importância de R\$ 176,36 (cento setenta e seis reais e trinta e seis centavos), mediante apresentação de documentos originais e aplicação da L.C. nº 110/93; 40.250/2019-93 – Fernanda Pinheiro Azevedo: Nada há que se atender. De acordo com a Defesa Civil, o imóvel não apresenta risco eminente e não está cadastrado para o local; 42.088/2019-48 – Jaime Coelho Batista: Indeferido. O requerido carece de amparo legal; 42.361/2019-25 – Priscila Bento de Andrade: Revogamos o despacho exarado no P.A. nº 5.847/2018-47, para constar o se-

guinte: “Promova-se a baixa da I.M. nº 160.953-6 a partir de 03.10.2005; 44.747/2019-53 – Maria Bernadete Mota: O imóvel encontra-se cadastrado corretamente; 46.169/2019-90 – Rosemari de Agostinho: Indeferido, nada há que atender, a IDA nº 21.691/17 encontra-se paga; 46.215/2019-13 – Artur dos Santos Soares: Restitua-se a importância de R\$ 299,18 (duzentos e noventa e nove reais e dezoito centavos), mediante apresentação de documentos originais e aplicação da L.C. nº 110/93.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19.07.2019**

Processos nº 53.144/2017-17 – Costa & Costa Consult. e Representação Ltda: Revogamos o despacho de 02.08.2018, para exarar o seguinte: “Promova-se a baixa a partir do exercício de 2011”; 52.160/2018-19 – Victor Perez Teixeira: Revogamos o despacho de 22.02.2019, para exarar o seguinte: “Promova-se a baixa a partir do exercício de 2012”; 14.374/2019-69 – Marzinho Machado de Campos: Restitua-se a importância de R\$ 218,45 (duzentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos), mediante a apresentação do documento original e aplicação da L.C. nº 110/93. Compareça à tesouraria para agendamento.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22.07.2019**

Processos nºs: 30.696/2019-46 – Eduardo Alves Anterio: Revogamos o despacho do P.A. nº 6.676/14-68, para exarar o seguinte: “Promova-se a baixa a partir do exercício de 2008”; 37.432/2019-22 – Eicon Controles Inteligentes de Negócios Ltda: Assunto solucionado através do ofício nº 98/19-Deatri/Sefin; 41.953/2019-39 – Terminal XXXIX de Santos S.A.: Indeferido em vista da manifestação da PROFISC; 42.266/2019-02 – Edison Antunes Pires: Sim, na forma da lei para o exercício de 2020; 46.221/2019-16 – Ferreira Doneaux Participações Imobiliárias: Restitua-se a importância de R\$ 1.448,86 (hum mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos), valor atualizado até a presente data, mediante a apresentação do documento original e aplicação da L.C. nº 110/93. Compareça à tesouraria para agendamento; 46.736/2019-16 – Poder Judiciário Federal - 3º Vara do Trabalho de Santos: Assunto solucionado através do ofício nº 102/19-Deatri/Sefin; 47.100/2019-29 – Construmar Emp. e Obras Ltda: Sim, em 18 (dezoito) parcelas mensais.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23.07.2019**

Processos nºs: 33.950/2019-95 – Rosana Nunes Gonçalves, 38.810/2019-11 – Ana Maria de Souza Maciel: Sim na forma da lei, para o exercício de 2020; 21.541/2019-19 – Centro Educacional Objetivo: Sim quanto a permuta de bolsas pelo IPTU, para o exercício de 2019; 23.625/2019-88 – Francisco Amâncio Frere: Indeferido em vista da manifestação da PROFISC; 25.218/2019-13 – Maria

de Lourdes Aneiros Klettenhofer: Restitua-se a importância de R\$ 278,56 (duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), mediante a apresentação do documento original e aplicação da L.C. nº 110/93. Compareça a tesouraria para agendamento; 26.215/2019-52 – Omnitrans Logística e Transporte Ltda: Sim, em 20 (vinte) parcelas mensais; 40.115/2019-48 – Sandro José Custodio: Indeferido em face ao não atendimento ao Edital nº 011/19-Secatri; 44.604/2019-04 – Mind X Comércio Exterior Eireli: Restitua-se a importância de R\$ 313,91 (trezentos e treze reais e noventa e um centavos), mediante a apresentação do documento original e aplicação da L.C. nº 110/93. Compareça a tesouraria para agendamento; 44.661/2019-30 – F. Mello & Fernandes Repres. Com. Ltda – Me: Restitua-se a importância de R\$ 603,63 (seiscentos e três reais e sessenta e três centavos), valor atualizado até a presente data, mediante a apresentação do documento original e aplicação da L.C. nº 110/93. Compareça a tesouraria para agendamento; 44.932/2019-75 – Seat Brasil Comercial Imp. Exp. Eireli: Restitua-se a importância de R\$ 311,20 (trezentos e onze reais e vinte centavos), mediante a apresentação do documento original e aplicação da L.C. nº 110/93. Compareça a tesouraria para agendamento; 45.016/2019-43 – Vera Lucia do Carmo: Indeferido. O pedido foi feito em nome de terceiros; 45.027/2019-60 – Eber Rodrigues de Brito: Indeferido por não comprovar residir no imóvel em questão; 45.043/2019-16 – Logline Soluções Logísticas Integradas Ltda: Restitua-se a importância de R\$ 1.878,12 (hum mil, oitocentos e setenta e oito reais e doze centavos), mediante a apresentação do documento original e aplicação da L.C. nº 110/93. Compareça a tesouraria para agendamento; 45.482/2019-56 – Cavalcante & Tavares Copias Ltda: Autorizamos a compensação, restituindo-se a importância de R\$ 643,92 (seiscentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos), mediante a apresentação dos documentos originais e aplicação da L.C. nº 110/93, quitando-se da 1ª a 4ª parcelas do AR nº 452.314/19. Compareça à tesouraria para agendamento; 46.338/2019-55 – Acamby Trade Comércio Ltda Me: Restitua-se a importância de R\$ 1.745,38 (hum mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos), valor atualizado até a presente data, mediante a apresentação dos documentos originais e aplicação da L.C. nº 110/93. Compareça a tesouraria para agendamento; 47.407/2019-10 – Leticia Nara Rocha Santos: Restitua-se a importância de R\$ 62,67 (sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos), mediante a apresentação do documento original e aplicação da L.C. nº 110/93. Compareça a tesouraria para agendamento; 48.951/2019-61 – Casa de Carnes Liderança Ltda: Promova-se a baixa a partir do exercício de 2001.

### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25.07.2019**

Processos nºs: 114.078/2013-16 – Nieveria Gonzaga Ltda Me, 41.094/2014-09 – Clínica Odontológica Malfaty Ltda - EPP: Concedemos o cancelamento “ex-offício” da Taxa de Publicidade a partir de fevereiro/2017; 35.968/2015-06 – Michele Novaes Candido: Concedemos o cancelamento “ex-offício” da Taxa de Publicidade a partir de agosto/2015; 21.394/2018-13 – Alexandre Diamon da Silva: Autorizamos a retificação das áreas dos imóveis lançados sob nº 57.023.008.001 e 002, conforme as matrículas do 2ª CRI a partir, do exercício de 2019. Quanto ao pedido de restituição, nada há que ser providenciado, conforme preceitua o artigo 182, do CTM; 2.986/2019-18 – Banco do Brasil S.A.: Sim, como requer; 13.820/2019-27 – Gabriel Horta Lofti: Anulamos os débitos referentes à IDA nº 17.911/14; 17.762/2019-74 – Marize Aparecida Farhat Kirol: Reconhecemos a não incidência do ITBI, ficando sujeito a futura fiscalização; 39.118/2019-39 – UNIFESP – Universidade Federal de São Paulo Campus Baixada Santista: Autorizamos a retirada da isenção de IPTU e TRLD do imóvel lançado sob nº 89.038.067.000 a partir do exercício de 2018 e quanto ao imóvel lançado sob nº 45.050.007.000 nada há que ser providenciado tendo em vista não constar isenção cadastrada; 39.183/2019-09 – Murilo Ferreira da Silva: Autorizamos a retificação do DAM nº 5.784/12, conforme proposto pela fiscalização; 41.765/2019-29 – Esquadra Consultoria Empresarial Ltda: Mantemos o indeferimento; 45.380/2019-86 – Alex Kiss Henke: O assunto está sendo tratado através do P.A. nº 62.048/95-37; 46.645/2019-54 – Marcelo Henrique Caetano: Indeferido em vista do parecer da PROFISC; 46.288/2019-89 – Zailda Lins dos Anjos: Restitua-se a importância de R\$ 626,38 (seiscentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos), mediante a apresentação dos documentos originais e aplicação da L.C. nº 110/93. Compareça à tesouraria para agendamento; 46.458/2019-15 – 6ª Vara do Trabalho de Santos: Assunto solucionado através do ofício nº 104/19 – Segespa/Caefis/Deatri/Sefin; 48.764/2019-14 – Márcio Francisco Silva Pomuceno: Indeferido em vista da não apresentação de nenhum fato novo.

### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26.07.2019**

Processos nºs: 46.371/2019-21 – Maria Aparecida Cardoso Novaes, 46.914/2019-64 – Izabel Gimenes Attard: Sim na forma da lei, para o exercício de 2020; 33.960/2019-49 – Orion Soluções Gerenciadas: Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Promova-se a baixa a partir de 20.12.2018. Quite-se os débitos; 34.090/2019-34 – Mariana dos Santos de Agostinho: Promova-se a baixa a partir de 23.10.2018;

40.315/2019-37 – A. Gonçalves – Me: Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Promova-se a baixa a partir de 13.06.2019. Quite-se os débitos; 48.054/2019-49 – Ivete Vieira Ribeiro: Indeferido por possuir mais de 1(um) imóvel e pela falta de documentação comprobatória; 49.841/2019-07 – M & C Corretora de Seguros e Serviços Ltda: Restitua-se a importância de R\$ 335,33 (trezentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos), valor atualizado até a presente data, mediante a apresentação do documento original e aplicação da L.C. nº 110/93. Compareça à tesouraria para agendamento.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29.07.2019**

Processos nºs: 46.404/2017-16 – Procuradoria Fiscal: Revogamos o despacho do P.A. nº 35.302/02-06, quanto à I.M. nº 51.016-3, para exarar o seguinte: “Promova-se a baixa a partir de 08.11.2000, em razão da falência decretada”; 86.421/2018-21 – Cohab-St Companhia de Habitação da Baixada Santista: Nada há que se atender. Os imóveis doados localizam-se no município de São Vicente; 24.547/2019-10 – Wagner Ferreira da Cruz: Sim na forma da lei, para o exercício de 2020; 40.905/2019-51 – Coordex: Revogamos o despacho do P.A. nº 135.606/14-43 quanto à I.M. nº 3.734-5, para exarar o seguinte: “Promova-se a baixa a partir do exercício de 2004, em razão do falecimento do contribuinte”; 45.482/2019-56 – Cavalcante & Tavares Copias Ltda: Retificamos o despacho de 23.07.2019, para exarar o seguinte: “Autorizamos a compensação, quitando-se da 1ª a 4ª parcelas do AR nº 452.314/19”; 46.535/2019-56 – Plug Publicidade a Marketing Ltda Me: Indeferido. O valor cobrado é devido. Houve alteração de atividade; 47.965/2019-31 – Construtora Casablanca Limitada: Mantemos o indeferimento. Nenhum fato novo apresentado; 49.382/2019-53 – Claudia Alves Machado: Indeferido por constar débitos, conforme certidão positiva.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30.07.2019**

Processos nºs: 35.923/2014-89 – Canoa Brasil Serviços Esportivos e Ambientais Ltda Me: Autorizamos a baixa “ex-offício” do cadastro de publicidade, referente a I.M. nº 256.191-6 a partir de 18.03.2019; 54.374/2018-93 – Icaro Castello Branco: Indeferido em vista da manifestação da Profisc; 57.162/2018-21 – Unimed Santos Cooperativa do Trabalho Médico: Revogamos o despacho exarado em 04.07.2019, para constar o seguinte: “Promova-se a baixa da I.M. nº 183.089-7 a partir de 07.04.2017; 66.468/2018-32 – CJ Cipriano Informática Ltda: Revogamos o despacho exarado em 03.05.2018, para constar o seguinte: “ Promova-se a baixa da I.M. nº 185.439-4 a partir de

08.05.2017”; 72.086/2018-11 – Silvana Nazareth Rodrigues de Jesus: Indeferido em vista do desinteresse demonstrado; 14.931/2019-23 – Gilmar Nunes da Motta: Anulamos os débitos referentes à IDA nº 2.351/17, mediante o recolhimento do valor devido por DAM, nos termos do parecer da Profisc; 23.271/2019-17 – Carlos Rubens Leite Cesar: Promova-se a baixa da I.M. nº 98.993-0 a partir de 15.01.2018; 27.876/2019-50 – Daniela Martins Leal Marques: Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Autorizamos o cancelamento da taxa de publicidade a partir de 25.04.2019; 29.567/2019-04 – Andreia Rodrigues Lima: Anulamos os débitos referentes à IDA nº 16.890/17, mediante o recolhimento do valor devido por DAM, nos termos do parecer da Profisc; 37.221/2019-17 – Alessandra Santana Pereira de Jesus: Anulamos os débitos referentes às IDA’s nºs 29.186/18 e 28.533/19, mediante o recolhimento do valor devido por DAM, nos termos do parecer da Profisc; 38.563/2019-36 – Helga Solano Alcoforado: Revogamos o despacho exarado em 29.02.2016, para constar o seguinte: “Promova-se a baixa da I.M. nº 191.802-3 a partir do exercício de 2011; 40.959/2019-80 – Cesário Quintas Casares – Imóveis: Revogamos o despacho de 04.11.2016, para exarar o seguinte: “Promova-se a baixa a partir de 15.01.2015”; 46.957/2019-77 – Centro Automotivo Nunes: Nada há que se atender quanto à retroatividade. Mantemos o despacho exarado no P.A. nº 21.243/19-19; 47.111/2019-45 – Luiz Carlos de Abreu de Oliveira: Anulamos os débitos referentes à IDA nº 21.854/18, mediante o recolhimento do valor devido por DAM, nos termos do parecer da Profisc.

### **ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS**

#### **EDITAL Nº 10/2019-ITBI**

O Chefe da Seção de Fiscalização do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da INTIMAÇÃO nº 2456, em nome de MARIA APARECIDA MARQUES ALEXANDRE ,C.P.F. 596.786.908-53, para apresentação dos seguintes documentos:

- DAM 2141/2016 – pago. Referente ITBI devido sobre aquisição do imóvel localizado no endereço: Caminho Dona Adelaide nº 49.

O contribuinte não foi localizado para recebimento da intimação.

Prazo: 08 (oito) dias úteis.

Processo: 41659/2019-81

Plantão fiscal: Auditora Marisa Afonso Freitas

Findo o prazo acima o contribuinte/responsável estará sujeito a multa de R\$ 3.197,24 (três mil, cento e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos) pelo não cumprimento da presente intimação, conforme artigo 19-A da lei municipal 634/89 assim como o débito relativo ao ITBI será inscrito na Dívida Ativa do Município.

Rua Dom Pedro II, 25 – 2º andar (SEFIS-ITBI)

Plantão fiscal: 9:00 às 17:00 hs.

Telefone: 3201-5025 – ramal 5353

**MARCO AURELIO DIAS FERREIRA**  
**CHEFE DA SEFISITBI**

## **ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA**

### **Alvará - Eventos e Feiras Comerciais**

Processo digital n.º 241.870/2019-48. LUIZ FERNANDO TORRES VENTURA. CPF sob o n.º 264.480.568-66. Evento já realizado. Recolham-se os tributos

## **ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS COMERCIAIS**

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 436/2019 DEFEMP /SEFIN**

O Chefe de Seção de Fiscalização de Feiras e Eventos Comerciais, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais a lavratura dos autos de intimação abaixo relacionados referente ao DEFEMP dos dias 05 e 06/08/2019.

Auto de Intimação nº 133.108-B – CLAUDIA PEREIRA RODRIGUES – I.M. 199.970-9 – Fica o permissionário intimado por infringir Artigo 7º, Inciso VI da L.C. 306/98, em virtude de não manter a banca em funcionamento, devendo regularizar a situação no prazo – Prazo: 15 (quinze) dias.

Auto de Intimação nº 93.542-B – JOSÉ TOMÁS DE AGRIA NETO – I.M. 017.209-3 – Fica o permissionário intimado por infringir Artigo 5º, § 4º da L.C. 306/98, em virtude de ultrapassar o espaço de 40% para mercadorias de conveniência – Prazo: 30 (trinta) dias.

Auto de Intimação nº 93.543-B – JOSÉ TOMÁS DE AGRIA NETO – I.M. 017.209-3 – Fica o permissionário intimado por infringir Artigo 1º, § 6º e § 7º da L.C. 306/98, pois fica autorizada a permanência de auxiliares desde que não caracterize substituição do titular da permissão – Prazo: 15 (quinze) dias.

Santos, 07 de agosto de 2019

**RAPHAEL DOS SANTOS CORREIA DA SILVA**  
**CHEFE DA SEFIS-FEC**

## **ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO**

Com base no que preceitua o Artigo 24, § 3º do CTM, relacionamos os carnês de IPTU, cuja remessa foi prejudicada, devido a impossibilidade de entrega do aviso, recusa do contribuinte ou ainda, o contribuinte não compareceu para retirada. Abaixo segue os endereços e avisos à disposição para retirada nesta SECATRI.

Lançamento	Aviso	Ano Base	Exercício	Endereço do Imóvel	Nº	Apto	Processo
36.043.056.000	215.659	2015	2019	Rua Braz Cubas	319	-	32.880/2019-76
36.043.054.001	215.584	2015	2019	Rua Braz Cubas	321	Loja	32.880/2019-76
36.043.054.002	215.586	2015	2019	Rua Braz Cubas	321	8	32.880/2019-76
36.043.054.003	215.587	2015	2019	Rua Braz Cubas	321	9	32.880/2019-76
36.043.054.004	215.588	2015	2019	Rua Braz Cubas	321	10	32.880/2019-76
36.043.054.005	215.589	2015	2019	Rua Braz Cubas	321	11	32.880/2019-76
55.004.017.001	215.594	2015	2019	Rua Dom Pedro I (Frente)	61	-	29.228/2019-19
55.004.017.001	215.595	2016	2019	Rua Dom Pedro I (Frente)	61	-	29.228/2019-19
55.004.017.002	215.596	2015	2019	Rua Dom Pedro I (Fundos)	61	-	29.228/2019-19
55.004.017.002	215.597	2016	2019	Rua Dom Pedro I (Fundos)	61	-	29.228/2019-19
57.013.002.000	215.600	2015	2019	Av. Cons. Rodrigues Alves	95	-	25.508-2019-95
57.013.002.000	215.601	2016	2019	Av. Cons. Rodrigues Alves	95	-	25.508-2019-95

**ITALO BENETTI BERNARDI**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO**



**SECRETARIA  
DE GESTÃO**

## ATOS DO SECRETÁRIO

### PORTARIA Nº 3010-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ALESSANDRA FILOMENA KLIASS MACHADO, registro nº 25.979-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, do Quadro Permanente, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Yara Rosa Mattos Bento, no período de 28 de julho a 28 de setembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 06 de agosto de 2019.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

### PORTARIA Nº 3016-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MARILENE DA CONCEIÇÃO SANTANA, registro nº 35.680-8, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-4, Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por licença nojo, da Sra. Marilene Lopes Pimentel, no período de 26 de junho a 03 de julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 06 de agosto de 2019.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

### RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:

**PORTARIA Nº 2646-P-DEGEPAT/2019,  
DE ACORDO COM O P.A. Nº 236482/2019-08,  
PUBLICADA EM 03/07/2019.**

Onde se lê:

“... revoga, a partir de 01 de junho de 2019,...”

**Leia-se:**

“... revoga, a partir de 07 de junho de 2019,...”

### RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:

**PORTARIA Nº 2999-P-DEGEPAT/2019,  
DE ACORDO COM O P.A. Nº 243917/2019-81,  
PUBLICADA EM 07/08/2019.**

Onde se lê:

“...a função gratificada, símbolo FG-3,...”

**Leia-se:**

“... a função gratificada, símbolo FG-2,...”

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07/08/19

Processo nº: 53.886/2019-41: Memorando 1415/2019 – SEMED/COMED/DEGEPAT/SEGES – Autorizo nos termos do artigo 28, § 1º da Lei 4623/84.

## ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

### AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13068/2019

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o Pregão Eletrônico nº. 13068/2019 – processo nº. 83431/2018-79, cujo objeto é a contratação de empresa de para **execução de serviços de captação e condução das águas pluviais e ampliação de vala de sopé existente para 1,5 m de largura na Av. Getúlio Vargas, s/nº – Morro São Bento – Santos/SP, incluindo material, mão de obra e equipamentos**, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 20/08/2019 às 09h00 e a disputa de lances ocorrerá em 20/08/2019 às 10h30.

**Vistoria Técnica Obrigatória:** A vistoria técnica dar-se-á de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, no seguinte local: **Av. Getúlio Vargas s/nº – Morro São Bento – Santos/SP**, mediante agendamento prévio através do tel. (13) 3258-5111/3258-6486, com o Eng.º Silvio Aparecido Bueto.

O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 08/08/2019, no endereço eletrônico [www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br), através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo telefone (13) 3201-5733/3201-5165 e e-mail [comlic1@santos.sp.gov.br](mailto:comlic1@santos.sp.gov.br).

Santos, 07 de agosto de 2019.

**ELIANA OLIVEIRA AMORIM  
COORDENADORA DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 16.079/2019****(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico nº 16.079/2018 – Processo n.º 46.340/2019-05**, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de kits de higiene pessoal e bucal, a serem utilizados nas diversas unidades e projetos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEDS, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **22/08/2019**, às **09:00h** e a disputa de lances ocorrerá em **22/08/2019**, às **10:00h**.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **08/08/2019**, no endereço eletrônico [www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br), através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefones (13)3201-5741/ 3201-5011 ou e-mail: [comlic4@santos.sp.gov.br](mailto:comlic4@santos.sp.gov.br).

Santos, 07 de agosto de 2019.

**ELIANA OLIVEIRA AMORIM  
COORDENADORA DE LICITAÇÕES – COLIC**

**ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÕES I****COMUNICADO**

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º Andar – Centro - Santos, comunica o julgamento da fase de classificação, referente ao **Convite nº 13.003/2019, Processo Adm. nº 14792/2019-29**, que tem como objeto a contratação de empresa para a execução dos serviços de instalação da Usina Piloto de Compostagem, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos.

1ª CLASSIFICADA: CONSTRUTORA ARMADA EIRELI.

Santos, 07 de agosto de 2019.

Comissão Permanente de Licitações I

**DILMARA A. PEPICELLI AIRES  
PRESIDENTE**

**COMUNICADO**

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II nº 25 – 4º andar, comunica que, em relação ao **Pregão Eletrônico nº. 13065/2019 – Processo n.º 79642/2018-71**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva, com cobertura total de peças ou componentes danificados no compressor de pistão medicinal (isento de óleo), marca PEG, modelo BPIS-50/415, localizado no Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, situado na Rua Ministro Agamenon Magalhães, s/nº, Jardim Castelo – Santos/SP, incluindo materiais, mão de obra e equipamentos, resultou **DESERTA**.

Santos, 07 de agosto de 2019.

**DILMARA A. PEPICELLI AIRES  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÕES – I  
PREGOEIRA – COMLIC I**

**ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÕES II****COMUNICADO**

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n.º 14030/2019 - Processo n.º 23170/2019-18**, cujo objeto é seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de compensado de virola naval, fórmica plástica fenol e seladora a serem utilizados nos serviços de manutenção das unidades municipais da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, conforme a seguir:

**Empresa vencedora do lote 01: 50 X 1 COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA ME.**

<b>LOTE 01 (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Quantidade Estimada Anual</b>	<b>Preço Unitário R\$</b>	<b>Preço Total R\$</b>
1.1	Compensado de virola naval, com espessura de 6mm, medindo 1,60 X 2,20m, devendo ser entregue lixado.	Chapa	CDS	150	66,42	9.963,00
1.2	Compensado de virola naval, com espessura de 10mm, medindo 1,60 X 2,20m, devendo ser entregue lixado.	Chapa	CDS	150	99,90	14.985,00
1.3	Compensado de virola naval, com espessura de 15mm, medindo 1,60 X 2,20m, devendo ser entregue lixado.	Chapa	CDS	300	145,00	43.500,00
1.4	Compensado de virola naval, com espessura de 20mm, medindo 1,60 X 2,20m, devendo ser entregue lixado.	Chapa	CDS	300	179,78	53.934,00
1.5	Fórmica composta de plástico fenólico, na cor BEGE, medidas mínimas: 1,25 X 3,08m, com espessura de 1,00mm. Lisa e brilhante.	Chapa	FORMICA	150	152,22	22.833,00
1.6	Fórmica composta de plástico fenólico, na cor BRANCA, medidas mínimas: 1,25 X 3,08m, com espessura de 1,00mm. Lisa e brilhante.	Chapa	FORMICA	150	110,88	16.632,00
1.7	Seladora para madeira à base de nitrocelulose, composta de resina celulósica, hidrocarbonetos, álcoois e acetato, isenta de benzeno e metais pesados, incolor, aplicação com rolo ou pincel. Embalagem: galão de 3,6 litros.	Galão	FORMICA	139	83,83	11.652,37

**Valor total estimado do lote 01: R\$ 173.499,37 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos).**

**Empresa vencedora do lote 02: TARARA COMERCIAL EIRELI - ME.**

<b>LOTE 02 (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Quantidade Estimada Anual</b>	<b>Preço Unitário R\$</b>	<b>Preço Total R\$</b>
2.1	Compensado de virola naval, com espessura de 6mm, medindo 1,60 X 2,20m, devendo ser entregue lixado.	Chapa	FABRICANTE MONTARE	50	68,00	3.400,00
2.2	Compensado de virola naval, com espessura de 10mm, medindo 1,60 X 2,20m, devendo ser entregue lixado.	Chapa	FABRICANTE MONTARE	50	100,00	5.000,00

2.3	Compensado de virola naval, com espessura de 15mm, medindo 1,60 X 2,20m, devendo ser entregue lixado.	Chapa	FABRICANTE MONTARE	100	142,00	14.200,00
2.4	Compensado de virola naval, com espessura de 20mm, medindo 1,60 X 2,20m, devendo ser entregue lixado.	Chapa	FABRICANTE MONTARE	100	179,00	17.900,00
2.5	Fórmica composta de plástico fenólico, na cor BEGE, medidas mínimas: 1,25 X 3,08m, com espessura de 1,00mm. Lisa e brilhante.	Chapa	FORMICA	50	92,50	4.625,00
2.6	Fórmica composta de plástico fenólico, na cor BRANCA, medidas mínimas: 1,25 X 3,08m, com espessura de 1,00mm. Lisa e brilhante.	Chapa	FORMICA	50	92,50	4.625,00
2.7	Seladora para madeira à base de nitrocelulose, composta de resina celulósica, hidrocarbonetos, álcoois e acetato, isenta de benzeno e metais pesados, incolor, aplicação com rolo ou pincel. Embalagem: galão de 3,6 litros.	Galão	EUCATEX	46	96,00	4.416,00

**Valor total estimado do lote 02: R\$ 54.166,00 (cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais).**

**Valor total estimado da despesa: R\$ 227.665,37 (duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos).**

**AUGUSTO ONESIO FICK  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II  
PREGOEIRO**

#### COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, n.º 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n.º 14035/2019 - Processo n.º 31430/2019-84**, cujo objeto é seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de móveis de quarto, incluindo a montagem, para serem utilizados nas unidades, projetos e serviços mantidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, conforme a seguir:

**Empresa vencedora do lote 01: ANDRÉ PANINI ALBISSU-EPP.**

<b>LOTE 01 (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Marca/ Modelo/ Procedência</b>	<b>Quantidade Estimada Anual</b>	<b>Valor Unitário R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>
1.1	Cama; tipo de solteiro; em madeira/MDF; com estrado de madeira; estrutura em madeira; cabeceira simples; medindo aproximadamente 1,95 x 0,90m; padrão imbuia/mogno/tabaco/mel. Deverá ser entregue e montado na unidade pelo fornecedor.	unidade	LBS MÓVEIS/ CAM01/ NACIONAL	75	244,00	18.300,00

1.2	Cama tipo beliche; fabricada em madeira maciça de reflorestamento; padrão imbuia/mogno/tabaco/mel; com escada; medindo aproximadamente 1600 mm x 900 mm x 2000 mm (A x L x C); com grade lateral de segurança. Deverá ser entregue e montado na unidade pelo fornecedor.	unidade	LBS MÓVEIS/ BEL01/ NACIONAL	75	462,00	34.650,00
1.3	Cômodas; em madeira/MDF, com revestimento melamínico padrão noce claro/noce escuro/imbuia com preto/griss com preto, medindo aproximadamente 1,20m (altura) x 1,00m (largura) x 0,40m (profundidade), com no mínimo 04 (quatro) gavetas auto-deslizantes, com puxadores de metal. Deverá ser entregue e montado na unidade pelo fornecedor.	unidade	LBS MÓVEIS/ COM01/ NACIONAL	30	226,65	6.799,50
1.4	Guarda roupa; em madeira/MDF, revestimento padrão noce claro/noce escuro/imbuia com preto/griss com preto, 04 portas, gavetas, medindo aproximadamente 205 x 122 x 047cm, com cabideiro. Deverá ser entregue e montado na unidade pelo fornecedor.	unidade	LBS MÓVEIS/ GR01/ NACIONAL	45	450,00	20.250,00

**Valor total estimado do lote 01: R\$ 79.999,50 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).**

**Empresa vencedora do lote 02: ANDRÉ PANINI ALBISSU-EPP.**

<b>LOTE 02 (COTA RESERVADA PARA ME - EPP - COOP)</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Marca/ Modelo/ Procedência</b>	<b>Quantidade Estimada Anual</b>	<b>Valor Unitário R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>
2.1	Cama; tipo de solteiro; em madeira/MDF; com estrado de madeira; estrutura em madeira; cabeceira simples; medindo aproximadamente 1,95 x 0,90m; padrão imbuia/mogno/tabaco/mel. Deverá ser entregue e montado na unidade pelo fornecedor.	unidade	LBS MÓVEIS/ CAM01/ NACIONAL	25	244,00	6.100,00
2.2	Cama tipo beliche; fabricada em madeira maciça de reflorestamento; padrão imbuia/mogno/tabaco/mel; com escada; medindo aproximadamente 1600 mm x 900 mm x 2000 mm (A x L x C); com grade lateral de segurança. Deverá ser entregue e montado na unidade pelo fornecedor.	unidade	LBS MÓVEIS/ BEL01/ NACIONAL	25	462,00	11.550,00

2.3	Cômodas; em madeira/MDF, com revestimento melamínico padrão noce claro/noce escuro/imbuia com preto/griss com preto, medindo aproximadamente 1,20m (altura) x 1,00m (largura) x 0,40m (profundidade), com no mínimo 04 (quatro) gavetas auto-deslizantes, com puxadores de metal. Deverá ser entregue e montado na unidade pelo fornecedor.	unidade	LBS MÓVEIS/ COM01/ NACIONAL	10	226,65	2.266,50
2.4	Guarda roupa; em madeira/MDF, revestimento padrão noce claro/noce escuro/imbuia com preto/griss com preto, 04 portas, gavetas, medindo aproximadamente 205 x 122 x 047cm, com cabideiro. Deverá ser entregue e montado na unidade pelo fornecedor.	unidade	LBS MÓVEIS/ GR01/ NACIONAL	15	450,00	6.750,00

**Valor total estimado do lote 02: R\$ 26.666,50 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).**

**Valor total estimado da despesa: R\$ 106.666,00 (cento e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais).**

**AUGUSTO ONESIO FICK  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II  
PREGOEIRO**

## ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III

### COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, 25 – 4.º andar – Centro - Santos/SP, comunica que, com referência ao **Pregão Eletrônico n.º 17.063/2019, Processo n.º 37.294/2019-91**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de dispensers, estante porta chaves e quadro branco, a serem utilizados em diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, encontra-se suspenso “sine die”.

Santos, 07 de agosto de 2019.

**LUIZA HELENA MALAQUIAS DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III  
(EM SUBSTITUIÇÃO)  
PREGOEIRA - COMLIC III**

## ATOS DA PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA COMVIVER

### CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Gestor do Programa “ComViver”, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca todos os membros titulares e suplentes a participarem da **Assembleia Ordinária**, a ser realizada no dia **13/08/2019, às 9:30 horas**, na Sala de Situação – Paço Municipal – 1º andar – Praça Mauá, s/n.

**Pauta**

1. Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior
2. Planejamento das ações em benefício do servidor

3. Assuntos de Interesses Gerais

**TAÍS VIANA FRANCO**

**PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR COMVIVER**

## ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

### CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal, convoca a candidata nomeada em 19/06/2019 para o cargo de Professor Adjunto II (Geografia) abaixo relacionado, a comparecer a SIAM, Rua Riachuelo, 104 – Centro – Santos, no dia e horário determinado, (com toda a documentação necessária para Posse):

**Dia: 09/08/2019**

**Horário: 09H00**

Nome	RG
NATHALIA VIEIRA DA SILVA	37.812.962-4

**GIL RAFAEL DONATELLI MURO**  
**CHEFE DA SIAM/COMAC/DEGEPAT/SEGES**

### CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal, convoca o candidato nomeado em 12/07/2019, por força de decisão judicial, para o cargo de Técnico Desportivo (Lazer e Recreação), abaixo relacionado, a comparecer a SIAM, Rua Riachuelo, 104 – Centro – Santos, no dia e horário determinado, (com toda a documentação necessária para Posse):

**Dia: 09/08/2019**

**Horário: 09H**

Nome	RG
NAIARA COIMBRA DE BRITO	47.448.181-5

**GIL RAFAEL DONATELLI MURO**  
**CHEFE DA SIAM/COMAC/DEGEPAT/SEGES**

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

### Licença Adoção

Processo nº 239308/2019-17 - ELISANGELA FER-

REIRA DA SILVA REIS - DEFIRO nos termos do artigo 73, parágrafo 3º, inciso III da L.O.M. e L.C. 07/90

### Abono Faltas

Processo nº 233633/2019-77 - ANA PAULA BARBEIRO BATISTA - Indeferido em face da manifestação da SEPÉM

Processo nº 222162/2019-81 - SIMONE CORREA DOS SANTOS DIAS - Deferido em face da manifestação da SECOP-I/CCP

Processo nº 217174/2019-11 - JOSE VICENTE FERNANDES - Deferido em face da manifestação da SECOP-II/CCP

Processo nº 235268/2019-44 - JACI XAVIER DE JESUS - Indeferido em face da manifestação da SEPÉM

Processo nº 217134/2019-04 - ANA LUCIA DA SILVA FERREIRA - Indeferido em face da manifestação da SECOPI/CCP.

Processo nº 209694/2018-14 - AMANDA AGUIAR DA CRUZ - Indeferido face a manifestação da SECOPII/CCP.

### Décimo de Chefia/Averbação

Processo nº 233980/2019-91 - MARCELO AUGUSTO ISIDORO DIAS - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

### Licença Prêmio Gozo

Processo nº 240694/2019-81 - SUELI NEVES DO NASCIMENTO - Indeferido tendo em vista que a requerente, não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado

Processo nº 232285/2019-57 - YVANILDE DE SANTANA JOSINO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/09/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84

Processo nº 230039/2019-70 - MARIA MONICA FREIRE - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 13/08/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84

Processo nº 226908/2019-43 - FABIANA CIRINO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 12/08/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84

Processo nº 225953/2019-62 - FELIPE DIAS MENDES DA SILVA - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) GAB-SESERP

### Abono Permanência

Processo nº 214460/2019-33 - FATIMA REGINA FALECO DIAS - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06

Processo nº 206484/2019-46 - MARIA ALICE DOS SANTOS - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06

## ATOS DA COORDENADORA DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO SERVIDOR

Convocamos o servidor abaixo relacionado para que compareça a esta coordenadoria, sita à Rua Riachuelo, nº 104, Mezanino – Centro, no dia e horário determinados, para tratar de assunto referente ao PA 42786/2016-91.

Nome	Registro	Data	Horário
José Antonio Cardoso	11.080-9	09/08/19	Sexta 09:30

**MÁRCIA PEREIRA MALAQUIAS DE ALBUQUERQUE  
COAIS/DEGEPAT/SEGES**

## ATOS DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL

### CONVOCAÇÃO

A Seção de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento de Pessoal, da Coordenadoria da Escola Municipal de Administração Pública de Santos – EMAPS, convoca os servidores abaixo relacionados, para participarem do treinamento “SISTEMA DE AGENDAMENTO DE COMPROMISSOS - AGENDA”, que será ministrado no dia 09 de agosto de 2019, no Centro de Capacitação Prof. Darcy Ribeiro, Rua São Paulo, nº 40-A, Vila Mathias, Santos, no horário das 9h às 12h.

REGISTRO	NOME	UNIDADE	SECRETARIA
35.557-8	ADILSON DOS SANTOS TAVARES	DEARTI	SEGOV
90.421-9	ANA MARIA DE BARROS ALVES	SAAF-DEREG	SMS
35.692-3	CAMILA ROCHA MUHEISON	COARTI	SEGOV
23.752-9	CLAUDIA REGINA MOREIRA	GAB-SEDUC	SEDUC
28.847-2	DIEGO ALVES DOS SANTOS	SAAF-DEPLAN	SEDUC
16.457-4	MARIA HORTENCIA MESSIAS DE O. PINTO	DEDEC	SESEG
30.593-8	MAYCON BRUNO DOS SANTOS MANHANI	DESERP	SESERP
31.609-1	MAYTE GREICE ALVES DE OLIVEIRA	SENUTRI-SMS	SMS
31.649-7	RITA MARIA SOARES OLIVA	GAB-PGM	PGM
19.195-7	ROSANGELA BATISTA V. DE MENEZES E SILVA	GAB-SETUR	SETUR
33.979-6	VÂNIA DE SOUZA BRASIL MENEZES	GAB-SEGOV	SEGOV

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do tel. 3201-5606/5608, ou do e-mail – emaps@santos.sp.gov.br

**FABIOLA DO CARMO PEREIRA DE LIMA**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL**  
**SEDAP/COEMAPS/SEGES**

**CONVOCAÇÃO**

A Seção de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento de Pessoal, da Coordenadoria da Escola Municipal de Administração Pública de Santos – EMAPS, convoca os servidores abaixo relacionados, para participarem do treinamento de “POLÍTICAS PÚBLICAS E ARTICULAÇÃO EM REDE”, que será ministrado no dia 09 de agosto de 2019, no Auditório da EMAPS, Rua Dom Pedro II, nº 25, Centro - Santos, no horário das 14h às 17h.

<b>REGISTRO</b>	<b>NOME</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>SECRETARIA</b>
26.458-0	ADILSON MORGADO SANTIAGO JUNIOR	DEFEMP	SEFIN
33.861-6	CAROLINA MASSABKI COSTA PINTO	SEREA	SEGES
25.402-9	CAROLINE MAIA HERNANDEZ	SEAREDES	SEDS
22.512-8	DANIEL GOMES ARAUJO	DEPED	SEDUC
28.172-5	DOUGLAS ALVES DA SILVA	SEAGLO-ZNO	SMS
36.570-0	ÉRIKA NASCIMENTO DA SILVA	COEMAPS	SEGES
30.042-6	JOSIE CONCEIÇÃO CORDEIRO	SEACORG	SEGES
25.365-8	KATIA DOS SANTOS LEMOS	DEAB	SMS
36.262-4	MARIA CAROLINA DO REGO PIMENTEL	SEATEND	OTC
22.231-5	MARIA CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA	CEJUV-ZOI/RCH	SEDS
34.137-0	MARIA DO CARMO SOFIA DE PAULA	DEARTI	SEGOV
33.158-7	REGINALDO GONÇALVES DIAS JÚNIOR	SHM-ZNO	SMS
16.723-9	ROSANA MARIA GOMES	COGESUAS	SEDS
16.180-2	SANDRA REGINA DOS SANTOS	SEPIJUV	SEDS
34.561-1	TAÍS VIUDES DE FREITAS	COGESUAS	SEDS
35.516-3	TATIANA GOMES	SEACOMP	SEGES
34.042-2	VANESSA BISPO TRINDADE	SEREA	SEGES
29.587-3	VANESSA FONSECA DA SILVA	SEPROS-ZOI	SMS

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do tel. 3201-5608/5606, ou do e-mail – emaps@santos.sp.gov.br

**FABIOLA DO CARMO PEREIRA DE LIMA**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL**  
**SEDAP/COEMAPS/SEGES**



## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DO CEMITÉRIO DA FILOSOFIA

#### EDITAL Nº 009/2019

Faço público que os requerentes dos processos relacionados abaixo, deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, na Administração do Cemitério da Filosofia, sito à Praça Ruy de Lugo Viña, s/nº, Saboó, Santos/SP, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, para tratar do andamento dos referidos processos.

O não comparecimento acarretará no indeferimento do processo, com posterior arquivamento, estando sujeito aos termos da Lei Complementar nº 712/2011.

Outras informações poderão ser fornecidas na Administração do Cemitério da Filosofia, por meio dos telefones (13) 3296-1510 e/ou 3296-3447.

#### SOLICITAÇÃO DE PERPETUAÇÃO DE URNA DE OSSUÁRIO

Nº DE PROCESSO	REQUERENTE	FALECIDO	Jazigo nº	Quadra nº	Carneiro nº	Muro	Solo
90115/00-70	Maria do Carmo Barreto de Gois	José Teles de Gois Filho	81		048	X	
4269/09-86	João Carlos de Gouveia	Maria Idalina Rodrigues Gouveia e Carolina de Gouveia	71		008	X	
55180/15-90	José Vicente Ferreira Junior	João Martins Duarte Carvalho, Emilia da Piedade, Manoel Duarte de Carvalho e Alzira da Conceição Martins.	66		064	X	
62722/15-81	Ricardo Monte Pereira	Marilena Monte Pereira	30		012	X	
99851/16-41	Carlos Alberto Pestana	João Pestana e João Carlos Pestana	24		057	X	

#### SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CONCESSÃO DE MURO

Nº DE PROCESSO	REQUERENTE	FALECIDO	Jazigo nº	Quadra nº	Carneiro nº	Muro	Solo
16499/12-39	Antonio Alberto	Alzira da Conceição Teixeira Alberto	07		001	X	

#### SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE

Nº DE PROCESSO	REQUERENTE		Jazigo nº	Quadra nº	Carneiro nº	Muro	Solo
103149/03-11	Conceição Mendes Pereira		02		533	X	
60108/15-10	Nesio Antunes de Carvalho Filho		19		1453	X	

**NIZETTI APARECIDA AMARAL**  
CHEFE DA SECEM-F

**EDITAL Nº 010/2019**

**Faço público o indeferimento dos processos relacionados, conforme justificativas abaixo.** Após a publicação os processos serão arquivados.

Outras informações poderão ser fornecidas na Administração do Cemitério da Filosofia, sito à Praça Ruy de Lugo Viña, s/nº, Saboó, Santos/SP, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h.

**Processo nº 55399/1997-53** – Domenico Antonio Di Iorio e Filomena Ferrante Veloso – **Indeferido**, face o solicitado pelos requerentes em 12 de Setembro de 2017.

**Processo nº 76862/1997-64** – Altina da Cunha Rodrigues – **Indeferido**, face o solicitado pela Procuradora da requerente Srª Sueli Rodrigues Lameiras, em 18 de Julho de 2016.

**Processo nº 76864/1997-90** – Manoel Rodrigues Junior – **Indeferido**, face o solicitado pela Procuradora de Altina da Cunha Rodrigues, Srª Sueli Rodrigues Lameiras, em 21 de julho de 2016.

**Processo nº 78904/2002-12** – Rafael Pestana de Andrade – **Indeferido**, face o solicitado pelo requerente em 13 de Março de 2018.

**Processo nº 107522/2003-94** – Sidney da Silva Calabrez – **Indeferido**, face o solicitado pelo requerente em 28 de Julho de 2001.

**Processo nº 67070/2011-65** – Fabio Campos Polverini – **Indeferido**, face o solicitado pelo requerente em 13 de Dezembro de 2017.

**Processo nº 99410/2012-52** – Newton Martins da Quinta Junior - **Indeferido**, face o solicitado pelo requerente em 15 de Julho de 2016.

**Processo nº 99411/2012-15** – Newton Martins da Quinta Junior - **Indeferido**, face o solicitado pelo requerente em 15 de Julho de 2016.

**Processo nº 136592/2013-95** – Deolinda de Jesus Ferreira Gaspar – **Indeferido**, por falta de assinatura de um dos titulares – Sr. João Ferreira Junior, conforme determina a Lei Complementar nº 712/2011 – Artigo 34 § 1º em 22 de Março de 2019.

**Processo nº 71048/2017-13** – Carlos Eduardo Furtado Abbud – **Indeferido**, face validade do Alvará Judicial de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ter expirado e por falta de recolhimento de preço público.

**Processo nº 66437/2018-17** – Renata Spina de Almeida – **Indeferido**, face validade do Alvará Judicial de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ter expirado e por falta de recolhimento de preço público.

**NIZETTI APARECIDA AMARAL  
CHEFE DA SECEM-F**

**EDITAL Nº 11/2019**

Faço público que os responsáveis pelas concessões temporárias de carneiros de muro, relacionadas abaixo, deverão comparecer na Administração do **Cemitério da Filosofia**, no prazo de (30) trinta dias a contar da data de publicação deste, para tratativas referente ao vencimento das concessões temporárias dos depósitos funerários, que estão sujeitas aos termos da Lei Complementar 712/2011, Art. 30, § 3º e 4º.

**“Artigo 30** – O uso do depósito funerário temporário poderá ser prorrogado, **em razão de novo sepultamento**, mediante autorização de seu detentor.

**§ 3º** - Findo o prazo de uso do depósito funerário, sem prorrogação, a unidade competente notificará o detentor, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município, para providenciar a transladação dos restos mortais para urna ossuária ou para promover a destinação que lhe convier, mediante prévio recolhimento do preço público.

**§ 4º** - Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, sem que o detentor adote as providências previstas no parágrafo anterior, os restos mortais serão exumados e recolhidos ao ossuário ou ossário, ficando a Secretaria Municipal de Serviços Públicos autorizada a determinar a demolição de eventuais obras existentes no depósito funerário, sem que lhe assista direito à indenização, a qualquer título.”

Outras informações poderão ser fornecidas na Administração do Cemitério da Filosofia, através dos telefones (13) 3296-1510 e/ou 3296-3447, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

**Adultos em Carneiros de Muro**

Nome do Falecido	Data de Falecimento	Jazigo Nº	Carneiro Nº	Data de Vencimento	Responsável/ Concessionário
Edna Palmira Tavares Garcia	31/05/2014	93	0002	01/06/2019	Walmir Ruiz Garcia Junior

José Roberto de Araújo	21/06/2014	29	08-A	21/06/2019	Carlos Roberto da Silva Araújo
Marcio da Silva Araújo	11/11/1996	29	08-A	21/06/2019	
Ogilda Maria da Conceição Rocha	02/07/2014	37	0037	03/07/2019	Josefina da Conceição
Antonio de morais	03/07/2014	69	0076	03/07/2019	Adelson de Moraes
Maria das Dores de Moraes	07/10/2001	69	0076	03/07/2019	
Beatriz de Souza	04/07/2014	21	0067	05/07/2019	Vanda Maria Farias da Costa
Isabel de Jesus Simões	23/03/2010	21	0067	05/07/2019	
Maria de Jesus	24/05/2001	21	0067	05/07/2019	
Orlando Mafaldo Falagusta Junior	15/07/2014	29	0438	17/07/2019	Maria Andreia Falagusta
Maria Abreu de Macedo Lisboa	17/10/2001	29	0438	17/07/2019	
Nemo Eduardo Duarte Lisboa	03/12/1983	29	0438	17/07/2019	
José de Abreu Macedo	12/11/1980	29	0438	17/07/2019	
Juarez do Valle	18/07/2014	29	3431	19/07/2019	Miguel Eduardo
Regina Célia Garcia Eduardo	20/03/2010	29	3431	19/07/2019	
Nair Pereira Eduardo	05/09/2006	29	3431	19/07/2019	
Ivo Eduardo	02/04/2000	29	3431	19/07/2019	

**NIZETTI APARECIDA AMARAL  
CHEFE DA SECEM-F**



**SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE**

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE  
FISCALIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL**

**EDITAL Nº 52/2019**

A Seção de Fiscalização da Vida Animal nos termos da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público para todos os efeitos que esta seção lavrou o **Auto de Infração nº 8756 de 29/01/2016** no valor de **R\$ 1169,33** (Hum mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e três centavos), à **Sra. Carmem Rodrigues Pousada, CPF 197.473.648-24**, por violação ao artigo 2º, parágrafo 1º, inciso VI da LC 661/2009, impondo-lhe multa com fundamento no artigo 4º da LC 661/2009.

Fica assegurado ao notificado que poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação (inciso IX, do art. 2º. Da L.C. 917/2015), a qual deverá ser protocolizada no Poupa Tempo, na Av. João Pessoa nº 246.

Não apresentada ou julgada improcedente a defesa no prazo previsto, o infrator deverá pagá-la no prazo de 30 (trinta) dias da data em que se considera o sujeito passivo notificado do lançamento (inciso X, do art. 2º. Da L.C. 917/2015), devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, nº 10 / 9º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12hs e 14hs às 17h30. O não pagamento no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**CESAR ALVES MALACO  
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL**

**EDITAL Nº 53/2019**

A Seção de Fiscalização da Vida Animal nos termos da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital que foram lavrados os seguintes **Autos de Infração pelos agentes da Guarda Municipal** por violação ao **artigo 294 da Lei nº 3531/68**, impondo-lhe multa nos valores abaixo, com fundamento no **artigo 604, inciso VI da Lei nº 3531/68**.

Fica assegurado ao notificado que poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação (inciso IX, do art. 2º. Da L.C. 917/2015), a qual deverá ser protocolizada no Poupa Tempo, na Av. João Pessoa nº 246.

**Não apresentada ou julgada improcedente a defesa no prazo previsto, o infrator deverá pagá-la no prazo de 30 (trinta) dias da data em que se considera o sujeito passivo notificado do lançamento (inciso X, do art. 2º. Da L.C. 917/2015), devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, nº 10 / 9º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12hs e 14hs às 17h30. O não pagamento no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e conseqüente ajuizamento de execução fiscal.**

<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>DATA DO AUTO</b>	<b>Nº AUTO</b>	<b>VALOR</b>
Rosimeire Mendes	089.703.798-98	15/02/2019	35551	345,18
Alberto Amarantes Peles	914.643.316-34	05/03/2019	35565	345,18
Sandra Maria Cardoso	117.813.338-90	11/02/2019	8118	345,18
José Carlos Braga	063.371.218-30	27/03/2019	35579	345,18
Gislaine Cruz	248.338.848-52	02/04/2019	35586	345,18
Alexandre José Coelho Gonçalves	098.044.198-66	06/04/2019	35588	345,18
Adriano Moraes	278.198.701-13	31/03/2019	35585	345,18
Giovana Gaia	445.021.038-70	25/03/2019	35577	345,18
Andreia de Assunção	304.099.668-19	13/03/2019	35570	345,18

**CESAR ALVES MALACO**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL**

## **ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

**EDITAL Nº 180/2019**

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que, pela Intimação nº 428, datada de 26/07/2019, em desfavor de ANA MITSUE YOMOGIDA, CPF n.º 164.884.608-46, determina cumprir, sob pena de multa, o disposto nos artigos 20 e 42, da Lei Complementar 792/2013, a saber: apresentar CTR's – Controle de Transporte de Resíduos da obra realizada na Rua Alexandre Martins, nº 03, apto 112, 4º andar, Aparecida, no prazo de 10 dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos.

**ANNIE ASTOLPHO TEIXEIRA**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

**EDITAL Nº 181/2019**

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que, pela Intimação nº 044, datada de 31/07/2019, em desfavor de OCTAVIO LUIZ MASCARENHAS DE QUEIROZ, CPF n.º 060.977.728-90, determina cumprir, sob pena de multa, o disposto nos artigos 20 e 42, da Lei Complementar 792/2013, a saber: apresentar CTR's – Controle de Transporte de Resíduos da obra realizada na Viela 4, lote B-4, Morro Santa Terezinha, no prazo de 10 dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R.,

por ter sido impossível entregá-la em mãos.

**ANNIE ASTOLPHO TEIXEIRA**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

**EXPEDIENTES DESPACHADOS EM 02/08/2019**

Processo n.º 50133/2019-56: TROPICAL SANTISTA SUCOS E LANCHES LTDA - DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo da Intimação n.º 0460, de 10/07/2019 por mais 15 (quinze) dias. Arquive-se.

**ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS**

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DE SANTOS DE 10/07/2019**

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/07/2019**

**Onde se lê:**

Processo n.º 042.350/2019-17 – PROJEXE ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico n.º 0259/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar n.º 792/2013, à época do encerramento da obra.

**Leia-se:**

Processo n.º 042.350/2019-17 – PROJEXE ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico n.º 0258/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar n.º 792/2013, à época do encerramento da obra.



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**ATOS DA SECRETÁRIA**

**CONVOCAÇÃO Nº 176 / 2019 – SEDUC DE 7 DE AGOSTO DE 2019**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os **Profes-**

**sores de Educação Básica II e Professores Adjuntos II – Língua Portuguesa**, para ampliação de jornada e atribuição de aulas de acordo com a oferta que ora se apresenta, conforme segue:

**Data:** 9/8/2019 (sexta-feira)

**Local:** Seção de Alocação de Pessoal – SALOP  
Praça dos Andradas n.º 27 – Centro – Santos

**Horário:** 14h

Professores de Educação Básica II e Professores Adjuntos, II – Língua Portuguesa, interessados em ampliar jornada.

Registro	Nome
325001	LUCIANA LOPES MOREIRA ROCHA

**Horário:** 14h

Professor Adjunto II – Língua Portuguesa, que perdeu jornada.

Registro	Nome
322966	ELIANA SCARPA BOSSO

**Horário:** 14h15

Professores Adjuntos II – Língua Portuguesa, que estão assinando ponto.

Registro	Nome
322792	MARIA DE LOURDES MEDEIROS BATISTA
325860	RIVALDO JOSE CANDIDO DE OLIVEIRA
330522	SOLANGE RODRIGUES VIVEIROS GIL
331330	CRISTIANE COELHO MARTINS
332148	ROMAR ZACHARIAS FERREIRA
332882	VANESSA ALMEIDA DOS SANTOS LOPES
334003	NATHALIA ALVES FERREIRA DOS SANTOS
333849	CLEDIANE MAS MATOS
345520	THAIS BARBOZA DE FARIAS
345900	AMANDA DE MELO RAPOSO

Todos os profissionais convocados que possuem acúmulo/declaração de horário (original) deverão apresentá-lo no ato da atribuição, para atendimento ao inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.

**CRISTINA A. R. BARLETTA**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO Nº 177 / 2019 – SEDUC DE 7 DE AGOSTO DE 2019**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os **Professores de Educação Básica II e Professores Adjuntos II – Geografia**, para ampliação de jornada

e atribuição de aulas de acordo com a oferta que ora se apresenta, conforme segue:

**Data:** 9/8/2019 (sexta-feira)

**Local:** Seção de Alocação de Pessoal – SALOP  
Praça dos Andradas nº 27 – Centro – Santos

**Horário:** 15h

Professores de Educação Básica II e Professores Adjuntos II – Geografia, interessados em ampliar jornada.

Registro	Nome
294017	WALTER HYGINO DOS SANTOS JUNIOR
350280	MAURICIO MARCOLINO DOS SANTOS

**Horário:** 15h

Professor Adjunto II – Geografia, que perdeu jornada.

Registro	Nome
352047	FLAVIA VANESSA MARCHELLI DE CARVALHO

**Horário:** 15h15

Professores Adjuntos II – Geografia, que estão assinando ponto.

Registro	Nome
323527	FLAVIO JESUS DA SILVA
325878	ROSELY NUNES DE JESUS
345918	MARIA ANGELICA NASTRI DE CARVALHO
346445	TATIANA CESAR SILVA LOPES
351502	GISELE MEYER PEREIRA
355636	ALUIZIO ALVES LEITE RAMOS

Todos os profissionais convocados que possuem acúmulo/declaração de horário (original) deverão apresentá-lo no ato da atribuição, para atendimento ao inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.

**CRISTINA A. R. BARLETTA**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO Nº 178 / 2019 – SEDUC**  
**DE 7 DE AGOSTO DE 2019**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os **Profes-**

**sores de Educação Básica II e Professores Adjuntos II – História**, para ampliação de jornada e atribuição de aulas de acordo com a oferta que ora se apresenta, conforme segue:

**Data:** 9/8/2019 (sexta-feira)

**Local:** Seção de Alocação de Pessoal – SALOP  
Praça dos Andradas nº 27 – Centro – Santos

**Horário:** 16h

Professores de Educação Básica II e Professores Adjuntos II – História, interessados em ampliar jornada.

Registro	Nome
315960	FABIO EDUARDO VALENTE GOMES
325837	MARCELO FERRAZ RIBEIRO
327940	ELIANE SILVA FERNANDES
332908	DANIANDERSON OLIVEIRA MORAIS
336974	SANDRO RODRIGUES DE SOUZA

**Horário:** 16h

Professores Adjuntos II – História, que perderam jornada.

Registro	Nome
332817	HEBE PRIMO OLIVEIRA SANTOS KUWAHARA
338418	EMANUEL BENTO DA SILVA

**Horário:** 16h15

Professores Adjuntos II – História, que estão assinando ponto.

Registro	Nome
327064	ALESSANDRA FILOMENA KLIASS MACHADO
329730	JOSEFA ELIONE DE AZEVEDO ALVES
335851	DENISE MARTINS NOGUEIRA
339697	EDSON RIBEIRO

Todos os profissionais convocados que possuem acúmulo/declaração de horário (original) deverão apresentá-lo no ato da atribuição, para atendimento ao inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.

**CRISTINA A. R. BARLETTA**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**



## ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.131/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 20.008/2019-85

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

#### MEDK RES IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALAR LTDA EPP

##### - Lote 1: TAMPA PROTETORA P/ TERMINAÇÕES DE INFUSÕES VENOSAS

Quantidade Estimada : 12.000 unidades  
Preço Unitário : R\$ 0,28  
Marca/Fabricante : Fortecare

SINAFAR SISTEMA NACIONAL FARMACÊUTICO EIRELI - EPP

##### - Lote 2: LÂMINA MICROS. 26 X 76 MM FOSCA

Quantidade Estimada : 450 caixas c/ 50 unidades  
Preço Unitário : R\$ 5,93  
Marca/Fabricante : Precision

##### - Lote 7: FIO CATGUT SIMPLES Nº 5.0 C/ AG 1/2

Quantidade Estimada : 30 caixas c/ 24 envelopes  
Preço Unitário : R\$ 185,00  
Marca/Fabricante : Shalon

AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL – EIRELI - EPP

##### - Lote 3: INDICADOR BIOLÓGICO

Quantidade Estimada : 60 caixas c/ 100 unidades  
Preço Unitário : R\$ 499,97  
Marca/Fabricante : Clicktest

A Empresa deverá fornecer 35 incubadoras térmicas

RCV DO BRASIL EIRELI – ME

- Lote 5: SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6  
Quantidade Estimada : 1.500 unidades  
Preço Unitário : R\$ 1,31  
Marca/Fabricante : Markmed

MEDEFE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA - ME

- LOTE 10: MASCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL  
Quantidade Estimada : 120.000 unidades  
Preço Unitário : R\$ 0,14  
Marca/Fabricante : Olimed

#### Os lotes 4,6,8, e 9 resultaram fracassados.

Santos, 06 de Agosto de 2019.

**JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

## ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A SEVISA – SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA convoca os requerentes dos processos abaixo relacionados a comparecerem a esta seção, Rua Amador Bueno nº 333 - 14º andar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para tratar da complementação e atualização dos documentos pertinentes aos mesmos e/ou vistas ao processo para ciência do despacho. O não comparecimento dentro do prazo caracteriza falta de interesse e implicará em arquivamento definitivo do processo, não cabendo solicitação de volta à circulação para a reconsideração.

31208/2019-39 – MCD DROGARIA LTDA  
39537/2019-61 – RAIA DROGASIL S/A  
39632/2019-92 – EVALDO STANISLAU AFFONSO DE ARAÚJO  
39704/2019-00 – FABIO BARBOSA CINTRA DE SOUZA  
39760/2019-72 – SILVIA RENATA CENTAMORE  
40063/2019-46 – RENATA ANDRADE BERNARDO LUZ  
40314/2019-74 – CCPA – CENTRO CLÍNICO DE PSICOLOGIA APLICADA LTDA  
40470/2019-90 – TANATOSANTOS EIRELI – ME  
40690/2019-96 – CLUBE DE REGATAS SALDANHA DA GAMA  
40707/2019-97 – VALÉRIA DE ALMEIDA – EPP  
40858/2019-72 – ADRIANA CAMARGO DA SILVA

40934/2019-59 – CIRURGIA PEDIÁTRICA DE SANTOS LTDA

41033/2019-11 – ONEI JOSÉ DOS SANTOS ( RESIDENCIAL LAR VIDA)

41052/2019-65 – MARIO AUGUSTO FERRARI DE CASTRO

41054/2019-91 – PETROROLHA SERVIÇOS MÉDICOS S/S

41056/2019-16 – CARLOS EDUARDO MOLINARI NARDI

41058/2019-41 – ANDRE VICENTE GUIMARÃES

41059/2019-12 – LAFAYETTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

41178/2019-01 – RACMA MIL COMERCIAL EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA

44682/2019-18 – CLÍNICA LA SANTE LTDA

44717/2019-92 – CESAR A.B. SOARES ODONTOLOGIA

46233/2019-97 – DANIELLA PRADO FERREIRA GUNTHER

46319/2019-19 – MARIA APARECIDA PACE

**FERNANDO JORGE DE PAULA  
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

A SEVISA – SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA convoca os requerentes dos processos abaixo relacionados a comparecerem a esta seção, Rua Amador Bueno nº 333 - 14º andar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para tratar da complementação e atualização dos documentos pertinentes aos mesmos e/ou vistas ao processo para ciência do despacho. O não comparecimento dentro do prazo caracteriza falta de interesse e implicará em arquivamento definitivo do processo, não cabendo solicitação de volta à circulação para a reconsideração.

25879/2019-77 – RAIA DROGASIL S/A

36191/2019-12 – CLINICA DE ORTOPEDIA E DE REAB. PIRCHIO E LINS S/S LTDA

36983/2019-51 – ANDRÉ LUIS SANTANA DE FREITAS – ME

41521/2019-64 – MARIA DE LOURDES COSTA FARIAS

41726/2019-77 – COLÉGIO DOM – ENSINO INFANTIL LTDA – ME

41770/2019-69 – NUTRI HOSPITALAR ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

41855/2019-10 – LUANA PILON JURGENSEN – CONSULTÓRIO DE NUTRIÇÃO

42016/2019-37 – MARIA HELENA P. GONÇALVES LANCHONETE

42053/2019-63 – PETRAGLIA CLÍNICA MÉDICA LTDA

42134/2019-63 – RESIDENCIAL CLUBE VIVER BEM LTDA – ME

42395/2019-47 – LEANDRO RODRIGUES COSMÉTICOS – ME

42412/2019-64 – LARISSA SIMÕES DE PINHO NUTRICIONISTA – ME

42433/2019-34 – ANCOROLLEO TRANSPORTES E SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA

42492/2019-01 – BERÇÁRIO E EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS LTDA

42495/2019-91 – BERÇÁRIO PRIMEIROS PASSOS LTDA

42526/2019-13 – BUREAU VERITAS DO BRASIL INSPEÇÕES LTDA

42605/2019-98 – ROSANA SIQUEIRA DE MIGUEL

42641/2019-51 – CLARICE MARIA ALVES

42679/2019-24 – INSTITUTO DO SONO DE SANTOS LTDA

47594/2019-51 – SAYBOLT INSPEÇÕES TÉCNICAS LTDA

47945/2019-23 – NMJ ODONTOLOGIA LTDA – ME

48576/2019-12 – MITZE MORAES GROSSI

49616/2019-62 – CLAUDIA ANDREA VIVIANI CURVELO DE OLIVEIRA

49764/2019-50 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA YAMAZAKI LTDA – ME

49785/2019-20 – VANESSA COSTA MARCELINO

48726/2019-25 – MARI MARCIA GARCIA SILVA

50129/2019-89 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA TOTAL SORRISO LTDA

50179/2019-57 – VANESSA TILLY MOUTINHO DA SILVA KUPFER

**FERNANDO JORGE DE PAULA  
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES

### ATOS DO SECRETÁRIO

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30 DE JULHO DE 2019

Processo nº 63345/1996-07 – JOSÉ DA SILVA CARDOSO – Mantenho o indeferimento.

Processo nº 13382/1993-41 – NEUSA PEDROSO DE ARAÚJO – Mantenho o indeferimento.



## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### ATOS DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA

#### NOTIFICAÇÃO Nº 172/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO/ NET/ EMBRATEL E VIVAX, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Rua Marechal Pego Junior, 109, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.479/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares e embarrigadas na Rua Antônio Carlos x Rua Oliveira Lima – Vila Belmiro.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 07 de agosto de 2019.

**RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO**  
**SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA**  
**INTERMEDIÁRIA**  
**SUP-ZOI/SESERP**

#### NOTIFICAÇÃO Nº 173/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/telefônica, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, com sede no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 223 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.479/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, emaranhadas e embarrigadas na Rua Antônio Carlos x Rua Oliveira Lima – Vila Belmiro.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 07 de agosto de 2019.

**RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO**  
**SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA**  
**INTERMEDIÁRIA**  
**SUP-ZOI/SESERP**

**NOTIFICAÇÃO Nº 174/2019**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO/ NET/ EMBRATEL E VIVAX, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Rua Marechal Pego Junior, 109, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.134/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares e embarrigadas na Rua Marquês de São Vicente, 118 – Campo Grande.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 07 de agosto de 2019.

**RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO**  
**SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA**  
**INTERMEDIÁRIA**  
**SUP-ZOI/SESERP**

**NOTIFICAÇÃO Nº 175/2019**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO/ NET/ EMBRATEL E VIVAX, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Rua Marechal Pego Junior, 109, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.166/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de

acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares e embarrigadas na Rua Ministro João Mendez, 27 – Aparecida.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 07 de agosto de 2019.

**RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO**  
**SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA**  
**INTERMEDIÁRIA**  
**SUP-ZOI/SESERP**

**NOTIFICAÇÃO Nº 176/2019**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/telefônica, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, com sede no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 223 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.166/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, emaranhadas e embarrigadas na Rua Ministro João Mendez, 27 – Aparecida.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei

3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 07 de agosto de 2019.

**RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO**  
**SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA**  
**INTERMEDIÁRIA**  
**SUP-ZOI/SESERP**

**NOTIFICAÇÃO Nº 177/2019**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/telefônica, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, com sede no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 223 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.580/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, emaranhadas e embarrigadas na Rua Paraná x Rua Monsenhor de Paula Rodrigues - Vila Belmiro.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 07 de agosto de 2019.

**RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO**  
**SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA**  
**INTERMEDIÁRIA**  
**SUP-ZOI/SESERP**

**NOTIFICAÇÃO Nº 178/2019**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO/ NET/ EMBRATEL E VIVAX, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Rua Marechal

Pego Junior, 109, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.580/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares e embarrigadas na Rua Paraná x Rua Monsenhor de Paula Rodrigues - Vila Belmiro.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 07 de agosto de 2019.

**RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO**  
**SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA**  
**INTERMEDIÁRIA**  
**SUP-ZOI/SESERP**



**SECRETARIA DE**  
**DESENVOLVIMENTO**  
**URBANO**

**ATOS DO DEPARTAMENTO DE**  
**DESENVOLVIMENTO URBANO**

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07/08/2019:**

Processo nº: 27218/2018-03 - Fabiana Cunha da Silva: Face o tempo decorrido, archive-se.

**ATOS DA SEÇÃO DE**  
**DESENVOLVIMENTO URBANO**

**Certidão de Uso e Ocupação do Solo - área insular**

Processo nº 241232/2019-81 - MANOEL ANDRE BARROSO: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo

Processo nº 241133/2019-08 - JANIO BARRETO DA SILVA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo

Processo nº 236646/2019-25 - BIANCA MIRANDA PAIVA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo



## OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

### ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS E SINDICÂNCIAS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Por determinação da Presidência da 2ª Câmara da COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS E SINDICÂNCIAS, e tendo em vista o disposto no artigo 259, § 2º da Lei 4623/84, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, fica o funcionário **DENILSON OLEGÁRIO, nº 35.612-1, pedreiro, lotado na SESERP**, citado pelo presente EDITAL, a comparecer perante esta Comissão, no 4º andar do Paço Municipal, **em audiência designada para o dia 13 de AGOSTO de 2019, às 11h00, sendo obrigatório vir acompanhado de advogado legalmente constituído**, para ser interrogado no processo nº 36.429/2019-82, objeto de Inquérito Administrativo, a responder por ter infringido, em tese, o disposto no artigo 222, inciso I e artigo 233, incisos I, § 1º, da Lei nº 4.623/84, sob pena de ser decretada a sua revelia, nos termos do artigo 259, § 3º da referida lei.

**CELSO DOS SANTOS ÉVORA  
COMINQ**



## COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Físico nº **0049531-04.2012.8.26.0562**  
Classe/Assunto: **Cumprimento de Sentença**  
Requerente: **Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos - CET-Santos**  
Requerido: **NILVA SIQUEIRA DE AZEVEDO**

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 0000521-44.2019.8.26.0562

O Excelentíssimo Sr. Dr. **José Vitor Teixeira de Freitas**, Juiz de Direito em exercício da 1ª Vara da Fazenda Pública, da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a **NILVA SIQUEIRA DE AZEVEDO**, inscrita no CPF sob o nº 011.785.258-99, que nos autos em epígrafe, foi determinada a **INTIMAÇÃO** da executada, para o cumprimento de sentença, a qual foi condenada ao valor de total atualizado

até novembro de 2018 em R\$ 27.196,87, sendo R\$ 24.418,42 valor principal, custas e despesas processuais em R\$ 306,01 honorários advocatícios em R\$ 2.472,44, que deverá ser atualizado até a data do seu efetivo pagamento. Fica a Executada intimada a efetuar o pagamento em até 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento), bem como de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), conforme determina o § 1º, do art. 523, do Código de Processo Civil. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e para todos os efeitos da lei.

Santos, 26 de novembro de 2018.

**JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS  
JUIZ DE DIREITO**

### ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

#### PORTARIA Nº 002/2019

O Eng.º Rogério Vilani, diretor-presidente da Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos - CET-SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 299, de 09 de janeiro de 1998, resolve descredenciar os funcionários da CODESP - (Guarda Portuários) a seguir relacionados, para os efeitos do disposto no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997:

Registro	Nome	A partir de:
35.893	Luiz Cláudio de Moraes Sarmiento	08/08/2019
35.707	Marcelo Tornincasa Cabral	08/08/2019

Santos, 07 de agosto de 2019.

**ENG.º ROGERIO VILANI  
DIRETOR-PRESIDENTE**

#### PORTARIA Nº 003/2019

O Eng.º Rogério Vilani, diretor-presidente da Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos - CET-SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 299, de 09 de janeiro de 1998, resolve descredenciar os funcionários a seguir relacionados, para os efeitos do disposto no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997:

Registro	Nome	A partir de:
1892	Jorge Alves do Nascimento Junior	08/08/2019

1957	Tarcilia Santos Alves	08/08/2019
1960	Valdemir de Melo e Silva	08/08/2019

Santos, 07 de agosto de 2019.

**ENG.º ROGERIO VILANI**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

### COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

#### 01) TROCA DE CABEAMENTO – TERRACOM / SIEDI – SABOÓ

**Data:** 10 e 11/08/2019

**Horário:** 06h30 às 18h00

**Interdições Totais:** R. Iguape entre R. Guarujá e Av. Nossa Senhora de Fátima; R. São Vicente entre R. Itanhaém e R. Cananéia.

**Rota Alternativa:** R. Itanhaém, R. Guarujá, R. Cananéia.

**Data:** 10 e 11/08/2019

**Horário:** 07h00 às 18h00

**Interdição Total:** R. Afonsina Proost de Souza entre R. Santa Maria e Av. Nossa Senhora de Fátima.

**Rota Alternativa:** R. Monsenhor João Martins Ladeira, R. Ana Santos.

**Data:** 10/08/2019

**Horário:** 11h00 às 18h00

**Interdição Total:** Av. Nossa Senhora de Fátima (sentido São Vicente / Santos) entre R. Itanhaém e R. Cananéia.

**Rota Alternativa:** R. Itanhaém, R. São Sebastião.

**Data:** 11/08/2019

**Horário:** 07h00 às 18h00

**Interdição Total:** Av. Nossa Senhora de Fátima (sentido São Vicente / Santos) entre R. Itanhaém e R. Cananéia.

**Rota Alternativa:** R. Itanhaém, R. São Sebastião.

#### 02) PASSEIO CICLÍSTICO “PEDALE POR UMA CAUSA” – ALSAPEM – ENCRUZILHADA / VILA MATHIAS

**Data:** 10/08/2019

**Horário:** 10h00 às 13h00

**Interdições Momentâneas:** Av. Sen. Pinheiro Machado (sentido Centro / Praia), retorna na Av. Eng. Luiz La Scala Jr. (no contrafluxo), Av. Sen. Pinheiro Machado (sentido Praia / Centro), Praça

Belmiro Ribeiro, Av. Ana Costa (sentido Centro / Praia) até a Estação da Cidadania, Av. Ana Costa (sentido Praia / Centro), Av. Sen. Pinheiro Machado (sentido Centro / Praia) até o Teatro Municipal.

#### 03) DOMINGO DE LAZER – SECULT / PMS – GONZAGA / BOQUEIRÃO

**Data:** 11/08/2019

**Horário:** 08h00 às 14h00

**Interdição Total:** Av. Vicente de Carvalho (sentido José Menino / Ponta da Praia) entre Av. Ana Costa e Av. Conselheiro Nébias.

**Rota Alternativa:** R. Galeão Carvalhal, R. Gov. Pedro de Toledo.

#### 04) FESTA DE SANTA CLARA – PARÓQUIA SÃO PAULO APÓSTOLO – PIRATININGA

**Data:** 11/08/2019

**Horário:** 18h00 às 19h30

**Interdições Momentâneas:** Praça Elos Clube, R. Etelvina de Paula Freire, R. Marino Leite, R. Edgard Tomas Navarro, R. dos Portugueses, R. Etelvina de Paula Freire.

**ENG. ROGÉRIO VILANI**  
**DIRETOR PRESIDENTE**  
**CET-SANTOS**

## ATOS DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS E EQUIPAMENTOS URBANOS

### COMUNICADO VEÍCULO SEM PLACA

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A)** proprietário (a) do veículo, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo modelo **Palio** que se encontra estacionado há mais de **7 dias na Rua Benjamin Constant, proximo ao nº160**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 07 de Agosto de 2019.

**PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO**  
**GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS**



**CAIXA DE  
ASSISTÊNCIA AO  
SERVIDOR PÚBLICO**

## ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

### COMUNICADO

ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS  
RESOLUÇÃO 9/98 – INSTRUÇÃO Nº 2 DO TCE/SP  
PAGAMENTO EM 08/08/2019  
FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Este Departamento comunica os pagamentos abaixo:

Empresa: Sociedade Portuguesa de Beneficência; PA: 54035/19-89; valor R\$ 350.000,00.

Justificativa: Pagamento de despesas inadiáveis e imprescindíveis na área da saúde. Especialmente em atendimentos de urgência e emergência.

**JULIANA NUNES DE AZEVEDO GONZALEZ  
CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E  
FINANCEIRO**

## ATOS DA COMISSÃO ESPECIAL E TRANSITÓRIA DE LICITAÇÕES

### COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Avenida Francisco Glicério, nº 479 – Pompéia – Santos/SP, comunica que o Sr. Presidente indeferiu a impugnação interposta pela empresa SAÚDE SUPLEMENTAR SOLUÇÕES EM GESTÃO DE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, através do Processo n.º 54190/2019-31, referente ao Pregão n.º 001/2019 – Processo n.º 19894/2019-86, pelos motivos justificados nos autos.

**JULIANA NUNES DE AZEVEDO GONZALEZ  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL E  
TRANSITÓRIA DE LICITAÇÕES  
PREGOEIRA  
CAPEP-SAÚDE**



## ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 187 /2019 PROCESSO Nº 983/2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR** a **Sra FERNANDA PIMENTA MOREIRA**, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR** do gabinete do vereador **FABIANO BATISTA REIS**, símbolo C-2, de livre provimento, a partir de 01 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete da Presidência, em 31 de julho de 2019.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS  
PRESIDENTE**

**GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR  
1º SECRETÁRIO**

**JOSÉ TEIXEIRA FILHO  
2º SECRETÁRIO**

### ORDEM DO DIA - 42ª SESSÃO ORDINÁRIA DIA 08 DE AGOSTO DE 2019 -- 18:00 HORAS

#### 01. PROCESSO Nº 1208/2019 2ª DISCUSSÃO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2019

Dispõe sobre os cargos de provimento efetivo, as funções e o Plano de Evolução das Carreiras da Câmara Municipal de Santos e dá outras providências.

#### 02. PROCESSO Nº 1209/2019 2ª DISCUSSÃO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/2019

Dispõe sobre a Estruturação dos Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Santos e dá outras providências.

#### 03. PROCESSO Nº 1210/2019 2ª DISCUSSÃO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 62/2019

Dispõe sobre as tabelas de vencimentos dos

cargos de provimento efetivo e das gratificações das funções da Câmara Municipal de Santos e dá outras providências.

**04. PROCESSO Nº 1211/2019  
2ª DISCUSSÃO**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 63/2019**

Dispõe sobre os vencimentos dos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Santos e dá outras providências.

**05. PROCESSO Nº 1048/2017  
1ª DISCUSSÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 89/2017**

Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação das listas de pacientes agendados para consultas, exames e cirurgias na Rede Públicas Municipal, e dá outras providências.

**ANEXADOS**

**PROCESSO Nº 673/2018  
PROJETO DE LEI Nº 93/2018**

Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação, em sítio eletrônico oficial, das listas dos pacientes que aguardam por consultas, exames e intervenções cirúrgicas nos estabelecimentos da rede pública de saúde do Município de Santos.

**PROCESSO Nº 693/2018  
PROJETO DE LEI Nº 97/2018**

Estabelece a fixação de informativo para publicização do agendamento de consultas nas Unidades Básicas de Saúde do Município e dá outras providências.

**06. PROCESSO Nº 645/2018  
1ª DISCUSSÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 86/2018**

Dispõe sobre vacinação contra o Vírus HPV dos adolescentes em sua unidade escolar, na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

**07. PROCESSO Nº 622/2018  
DISCUSSÃO PRELIMINAR**

**PROJETO DE LEI Nº 80/2018**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação de cartaz conscientizando as gestante sobre os perigos da Síndrome Alcoólica Fetal (SAF) em todos os hotéis, restaurantes, lanchonetes, bares e similares que comercializam bebidas alcoólicas localizados no município de Santos, e dá outras providências.

**08. PROCESSO Nº 1207/2019  
DISCUSSÃO ÚNICA  
PROJETO DE RESOLUÇÃO  
Nº 09/2019**

Dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Santos e dá outras providências.

**09. PROCESSO Nº 864/2019  
DISCUSSÃO ÚNICA**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2019**

Concede Medalha de Honra ao Mérito "Braz Cubas" ao Advogado Rodrigo Ferreira de Souza de Figueiredo Lyra e dá outras providências.

**10. PROCESSO Nº 1077/2019  
DISCUSSÃO ÚNICA**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/2019**

Altera o local de entrega da placa de homenagem ao Torto MPBar e dá outras providências.

11. REQUERIMENTO Nº 4356/19 DISCUSSÃO ÚNICA

Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre assunto que especifica.

12. REQUERIMENTO Nº 4374/19 DISCUSSÃO ÚNICA

Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre carteirinhas que especifica.

13. REQUERIMENTO Nº 4394/19 DISCUSSÃO ÚNICA

Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre multas de trânsito no Município.

14. REQUERIMENTO Nº 4400/19 DISCUSSÃO ÚNICA

Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre revitalização no local que especifica.

15. REQUERIMENTO Nº 4428/19 DISCUSSÃO ÚNICA

Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre locomoção de pacientes no prédio que especifica.

16. REQUERIMENTO Nº 4481/19 DISCUSSÃO ÚNICA

Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre média salarial de profissionais que especifica.

**RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS**

**PRESIDENTE  
SECRETARIA LEGISLATIVA  
SEÇÃO DE ORDEM DO DIA**

## COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - COMAIV

### PROCESSOS SUBMETIDOS À ANÁLISE DA COMAIV (DE ACORDO COM O ART. 64 DA LC 793/13) RELATÓRIO SEMESTRAL ANO:2019 SEMESTRE:01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU ATIVIDADE A SER EXERCIDA (Natureza do empreendimento ou atividade e Endereço)	ANDAMENTO DO PROCESSO
125.908/2013-03 (ref. P.A. 002.504/2014-61) Vistamar Empreendimentos Imobiliários Ltda.	Empreendimento uso misto – residencial, hotel e salas comerciais – sito à Rua Barão de Paranapiacaba, nº 39	- Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV aprovado. Aguarda implantação de medidas mitigadoras e compensatórias conforme Parecer Técnico de Análise do EIV - PTIV 01/14
88.066/2015-18 ELTE S.A.	Instalação e operação de Linha de Transmissão de Energia Elétrica – Área Continental	- EIV aprovado. Aguarda implantação de medidas mitigadoras e compensatórias conforme Parecer Técnico de Análise do EIV - PTIV 01/16
101.067/2015-11 (ref. P.A. 052.353/2015-08) Miramar Empreendimentos Imobiliários Ltda.	Empreendimento residencial – sito à Rua Arabutan, nº 47	- EIV aprovado. Aguarda implantação de medidas mitigadoras e compensatórias conforme Parecer Técnico de Análise do EIV - PTIV 03/16 Solicitou arquivamento – novo projeto através do PA 81.209/18-50
103.040/2015-35 Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP	Obra de arte – viaduto – para transposição da Av. Governador Mário Covas Júnior e linha férrea (altura do nº 1612 da Av. Gov. Mário Covas Jr.)	- EIV aprovado. Aguarda implantação de medidas mitigadoras e compensatórias conforme Parecer Técnico de Análise do EIV - PTIV 03/19
19.250/2016-91 (ref. P.A. 117.675/2013-01 e 39.527/2011-51) Terminal Químico de Aratu Ltda.	Empreendimento retroportuário – Av. Eng. Augusto Barata, s/n - Alemoa	- EIV aprovado. Medidas mitigadoras e compensatórias implantadas de acordo com a Certidão de Mitigação de Impacto de Vizinhança - CMIV 01/19
58.495/2016-98 (ref. P.A. 4.268/2015-61) Instituto Elos Brasil	Empreendimento de prestação de serviços – Centro de Aprendizagem – Morro Nova Cintra	- EIV aprovado. Aguarda implantação de medidas mitigadoras e compensatórias conforme Parecer Técnico de Análise do EIV - PTIV 02/16

67.211/2016-08 Concessionária Ecovias dos Imigrantes Ltda.	Empreendimento viário – obras de conexão – Rodovia e Marginal Anchieta, Chico de Paula/ Piratininga/São Manoel	- EIV aprovado. Aguarda implantação de medidas mitigadoras e compensatórias conforme Parecer Técnico de Análise do EIV - PTIV 04/18 Fase I - TRIMMC assinado. Aguarda emissão do PTIV Fase II (pós assinatura do Termo Aditivo Modificativo – TAM)
87.583/2016-05 (ref. P.A. 74.547/2010) Vertiplano – Epitácio Empreendimentos Imobiliários	Empreendimento residencial – sito à Rua Epitácio Pessoa, nºs 184 a 190	- EIV indeferido.
97.787/2016-73 (ref. 91619/2016-56 e 112652/2012-30) EMBRAPORT – Empresa Brasileira de Terminais Portuários	Terminal portuário/retroportuário – ampliação – Área Continental – Estrada Particular CODESP	- EIV aprovado. Aguarda implantação de medidas mitigadoras e compensatórias conforme Parecer Técnico de Análise do EIV - PTIV 04/17
50.523/2017-19 Transbrasa Transitária Brasileira Ltda.	Terminal retroportuário – Rua Joaquim Távora, Jabaquara	- EIV aprovado. Aguarda implantação de medidas mitigadoras e compensatórias conforme Parecer Técnico de Análise do EIV - PTIV 05/18
67.320/2017-16 Ecoporto Santos S.A.	Empreendimento portuário – Av. Eng. Antônio Alves Freire, Porto Saboó/Porto Valongo	- EIV aprovado. Aguarda implantação de medidas mitigadoras e compensatórias conforme Parecer Técnico de Análise do EIV - PTIV 05/17
69.685/2017-76 ADM do Brasil Ltda.	Empreendimento portuário – Av. Gov. Mário Covas Júnior, Porto Ponta da Praia	- EIV aprovado. Aguarda implantação de medidas mitigadoras e compensatórias conforme Parecer Técnico de Análise do EIV - PTIV 03/18
71.422/2017-08 AGEO Terminais e Armazéns S/A e AGEO NORTE Terminais e Armazéns S/A	Empreendimento portuário – Ilha Barnabé	- EIV aprovado. Aguarda implantação de medidas mitigadoras e compensatórias conforme Parecer Técnico de Análise do EIV - PTIV 01/18
75.024/2017-99 (ref. P.A. 39.783/1993-67) Companhia Ultragaz S.A.	Empreendimento retroportuário (armazenagem de produtos químicos e petroquímicos) – Av. Engenheiro Augusto Barata, Alemoa	- EIV aprovado. Aguarda implantação de medidas mitigadoras e compensatórias conforme Parecer Técnico de Análise do EIV - PTIV 02/19
79.151/2017-58 Adonai Química S/A	Empreendimento portuário – Ilha Barnabé	- EIV aprovado. Aguarda implantação de medidas mitigadoras e compensatórias conforme Parecer Técnico de Análise do EIV - PTIV 02/18
84.906/2017-17 Libra Terminal Valongo S.A.	Terminal retroportuário – Porto Saboó	- EIV em análise
23.562/2018-89 TES – Terminal Exportador de Santos	Empreendimento portuário – Av. Gov. Mário Covas Jr., Porto Ponta da Praia	- EIV em análise

30.947/2018-93 (ref. P.A. 107801/2001-96) Granel Química LTDA – Terminal Ilha Barnabé	Empreendimento portuário – Área de Tanques, s/n, Ilha Barnabé	- EIV em análise
33.819/2018-10 (ref. P.A. 78395/2006-24) Granel Química LTDA – Terminal Alemoa	Empreendimento retroportuário – Rua Dr. Albert Schweitzer, Alemoa	- EIV aprovado. Aguarda implantação de medidas mitigadoras e compensatórias conforme Parecer Técnico de Análise do EIV - PTIV 04/19
34.191/2018-61 (ref. P.A. 83.517/2017-10) Companhia Auxiliar de Armazéns Gerais – Terminal Açucareiro Copersucar	Empreendimento portuário – Outeirinhos	- EIV em análise
40.604/2018-73 (ref. P.A. 26142/1995-31) WBILOG Transportes Ltda.	Empreendimento retroportuário - Rua Dr. Manoel Tourinho nº 100	- EIV indeferido
41.619/2018-86 (ref. P.A. 50331/2018-39) DPWorld / Embraport	Terminal Portuário - Estrada Particular da CODESP, s/n, Ilha Barnabé	- EIV aprovado. Aguarda implantação de medidas mitigadoras e compensatórias conforme Parecer Técnico de Análise do EIV - PTIV 01/19
72.887/2018-40 (ref. P.A. 44667/2016-73) Intervalles Minérios LTDA	Extração e beneficiamento de minerais - Rod. Cônego Domênico Rangoni, km 252,5	- EIV em análise
44.734/2018-21 (ref. P.A. 76936/2014-71) Pegazus Global Transportes Eireli	Transporte rodoviário de cargas e aluguel de máquinas – Rua Aguiar de Andrade, 116	- EIV indeferido
51.793/2018-18 (ref. P.A. 10872/1995-75) Real Santista Transportes Ltda.	Transporte rodoviário de cargas – Rua Marques de Herval, 167	- Consulta Previa: enquadra-se na LC 793/13 (Anexo I), devendo apresentar EIV
67.194/2018-44 (ref. P.A. 47723/2010-63) Depotrans Containeres e Serviços Ltda.	Empreendimento retroportuário Rua Zelnor de Paiva Magalhães, 546	- Consulta Prévia. Em análise
70.410/2018-66 (ref. P.A. 3254/1976-00) Ideal Guindastes e Equipamentos Ltda.	Empreendimento retroportuário Rua Dr. João Carlos de Azevedo, 281	- Plano de Trabalho. Arquivado, a pedido
81.209/2018-50 (ref. P.A. 61.336/2018-14) Brasil Towers Empreendimento Imobiliário SPE Ltda	Edifício ou conjunto plurihabitacional Rua 1º de Maio, 171	- Termo de Referência expedido
82.418/2018-75 (ref. P.A. 87.330/2016-41) Universidade Metropolitana de Santos – UNIMES (Anexo I)	Universidade Av. Conselheiro Nébias, nº 525	- Termo de Referência expedido / Arquivado por desinteresse
82.414/2018-14 (ref. P.A. 101160/2016-05, 27.392/2017-11) Universidade Metropolitana de Santos – UNIMES (Campus Rosinha)	Universidade Av. Conselheiro Nébias, nº 536	- Termo de Referência expedido / Arquivado por desinteresse

82.019/2018-50 (ref. P.A. 40172/2015-58) Praiamar Corporate Emp. Imob. Ltda	Empreendimento de Uso Misto - Rua Guaiaó nº 66	- EIV aprovado. Aguarda implantação de medidas mitigadoras e compensatórias conforme Parecer Técnico de Análise do EIV - PTIV 05/19
82.905/2018-56 (ref. P.A. 114196/2008-77) T-Grão Cargo Terminal de Granéis S/A	Empreendimento portuário Rua Visconde do Rio Branco, 55	- Consulta Prévia. Não se enquadra na LC 793/13 (Anexo I)
84.517/2018-28 (ref. P.A. 81027/2012-57) Terminal Marítimo de Passageiros CONCAIS S/A	Terminal Marítimo de Passageiros - Av. Cândido Gafree, s/n - Armazém 25 do Porto de Santos	- Termo de Referência expedido
87.283/2018-25 (ref. P.A. 82.481/2016-40) Elevações Portuárias S/A	Obra Viária (Passarela) / Terminal Portuário - Av. Eduardo Pereira Guinle, 0 - Armazém IX	- Análise postergada, aguarda manifestação dos órgãos técnicos competentes
7.025/2019-08 (ref. P.A. 33.150/1974) Pensão Santo Antônio Ltda	Edifício de uso de prestação de serviços. Avenida Marechal Floriano Peixoto, 87	- Consulta Prévia. Não se enquadra na LC 793/13 (Anexo I)
5.586/2019-46 (ref. P.A. 61.336/2018-14) Brasil Towers Empreendimento Imobiliário SPE Ltda	Edifício ou conjunto plurihabitacional Rua 1º de Maio, 171	- EIV em análise
7.294/2019-56 (ref. P.A. 60.637/2018-85 e 56.855/2017-61) Terminal Integrador Portuário Luiz Antonio Mesquita - TIPLAM Ultrafertil	Reforma/ampliação de empreendimento portuário/retroportuário Rodovia SP 55	- Termo de Referência expedido
9.447/2019-91 (ref. P.A. 57.033/2018-89) Navegantes Residence	Edifício ou conjunto plurihabitacional Av. Saldanha da Gama, 23	- Termo de Referência expedido
10.109/2019-66 (ref. P.A. 77715/2018-71) Multiportos Transportes e Serviços Ltda.	Transporte rodoviário de cargas e comissária de despachos - Rua Doutor Manoel Tourinho, 16/18	- EIV em análise
10.205/2019-50 (ref. P.A. 81661/2006-14, 113.174/2007-18) Maxbrita Comercio Ltda	Extração e/ou beneficiamento de minerais Rodovia Doutor Manoel Hypolito do Rego, s/nº, km 245,5	- EIV em análise
11.689/2019-63 CAT - Centro de Atividades Turísticas	Centro de Convenções Avenida Gov. Mário Covas Júnior/ Pç. Alm. Gago Coutinho - Ponta da Praia	- Termo de Referência expedido
13.786/2019-91 (ref. P.A. 34.568/2010-70 e <b>5.919/2019-37</b> ) Wall Street Bar	Edifícios de uso comercial Avenida Washington Luis, 411	- Consulta Prévia. Não se enquadra na LC 793/13 (Anexo I)

14.674/2019-01 (ref. P.A. 60.637/2018-85 e 56.855/2017-61) Terminal Integrador Portuário Luiz Antonio Mesquita – TIPLAM Ultrafertil	Reforma/ampliação de empreendimento portuário/retroportuário Rodovia SP 55	- EIV em análise
16.868/2019-60 CAT - Centro de Atividades Turísticas	Centro de Convenções – Avenida Gov. Mário Covas Júnior/ Pç. Alm. Gago Coutinho - Ponta da Praia	- EIV aprovado. Aguarda implantação de medidas mitigadoras e compensatórias
18.040/2019-55 (ref. P.A. 138.035/2013-08 e <b>18.096/1996-41</b> ) TMN Transportes e Mudança Eireli	Empreendimento retroportuário / escritório Rua Amador Bueno, 333/ cj 908	- Não se enquadra na LC 793/13
18.706/2019-39 (ref. P.A. 41.676/2005-03, 108.577/2012-11 e <b>126.447/2015-21</b> ) Terminal Eudmarco	Empreendimento retroportuário desconforme Av. Senador Dantas, nº 206	- Plano de Trabalho. Em análise
19.113/2019-52 Concessionária Ecovias dos Imigrantes Ltda.	Empreendimento viário (ponte) de interligação – Rodovia Anchieta x Conego Domenico Rangoni	- EIV em análise
19.560/2019-21 (ref. P.A. 3254/1976-00) Ideal Guindastes e Equipamentos Ltda.	Empreendimento retroportuário Rua Dr. João Carlos de Azevedo, 281	- Plano de Trabalho. Em análise
21.060/2019-31 (ref. P.A. 107.063/2011-61 e <b>57.986/2010-07</b> ) Sotreq S/A	Empreendimento retroportuário / comercial / escritório Rua Campos Melo, 468	- Consulta Prévia. Em análise
24.960/2019-58 (ref. P.A. 57.033/2018-89) Navegantes Residence	Edifício ou conjunto plurihabitacional Av. Saldanha da Gama, 23	- EIV em análise
26.811/2019-79 (ref. P.A. 81027/2012-57) Terminal Marítimo de Passageiros CONCAIS S/A	Terminal Marítimo de Passageiros - Av. Cândido Gafree, s/n - Armazém 25 do Porto de Santos	- EIV em análise
26.822/2019-95 (ref. P.A. 55.418/2006-69, 89.502/2004-42 e <b>45952/2017-56</b> ) MSC Mediterranean Logística Ltda	Empreendimento retroportuário Rua Boris Kauffmann. N. 218/118	- Plano de Trabalho. Em análise
24.902/2019-51 Unimodal Transporte e Logística Ltda.	Empreendimento retroportuário desconforme Rua Padre Gastão Moraes, 71, Estuário	Pedido de reconsideração indeferido
29.537/2019-35 Montreal Technology & Logista Eireli	Necrotério (IML) Rua Doutor Bernardo Browne, 122	. Arquivado (o Plano de Trabalho deve ser apresentado pelo responsável legal)

34.095/2019-58 Clube Internacional De Regatas	Questionamentos ao EIV do empreendimento Navegantes Residence	Arquivado. Contribuição anexada ao processo administrativo em questão
28.942/2019-18 (ref. P.A. <b>62.518/2004-61</b> ) MRS Logística S/A	Implantação e expansão de sistemas de serviços de utilidade pública – obra viária – viaduto de transposição da rede ferroviária – Ilha Barnabé Ilha Barnabé, Docas	- Plano de Trabalho. Em análise
30.574/2019-69 (ref. P.A. 6.253/2007-55) DHL Express Ltda	Empreendimento de prestação de Serviços Rua Santos Dumont, 138	- Consulta Previa Em análise
33.514/2019-43 (ref. P.A. 4.774/2016-78 e <b>305/2015-44</b> ) Vopak Brasil S/A	Empreendimento retroportuário Avenida Vereador Alfredo das Neves, 1055	- Plano de Trabalho. Em análise
41.070/2019-47 Administração da Superintendência da Polícia Técnico Científica - IML	Necrotério Rua Doutor Bernardo Browne, 122	- Plano de Trabalho. Em análise
39.941/2019-17 (ref. P.A. 87.326/2018-36 e <b>15.427/2001-30</b> ) Terminal XXXIX de Santos S.A	Empreendimento portuário Avenida Governador Mario Covas Junior,	- Plano de Trabalho. Em análise

Santos, 06 de agosto de 2019.

**ENG. JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

### RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 755 / 2019 - CMAS Retificação da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 754 / 2019 - CMAS

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005 e alterada pela Lei nº. 2781/2011, resolve aprovar:

**Art. 1º A RETIFICAÇÃO** da lista de entidades que seguem com inscrição válida no Conselho Municipal de Assistência Social após término do prazo de entrega de documentos para revalidação:

ACÇÃO DE RECUPERAÇÃO SOCIAL - ARS  
ASILO DE INVALIDOS DE SANTOS – CASA DO SOL

ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA DE SANTOS – GOTA DE LEITE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS PRO CENTRO DE REC DE EXCEPCIONAIS – CEREX

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AO EXCEPCIONAL – ABASE

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MÃOS ENTRELAÇADAS

ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SANTOS

ASSOCIAÇÃO CASA DA ESPERANÇA

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE DE MÃOS DADAS – ACMD

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTOS – APAE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E EDUCADORES DE AUTISTAS – APAEA

ASSOCIACAO DOS EX-ALUNOS DO COLEGIO STELLA MARIS

ASSOCIACAO DOS PORTADORES DE DEFICIENCIA MENTAL – NAPNE

ASSOCIACAO EQUOTERAPIA

ASSOCIAÇÃO MARIA IMACULADA

ASSOCIAÇÃO SANTISTA DE PESQUISA, PREVEN-

ÇÃO E EDUCAÇÃO – ASPPE  
 ASSOCIAÇÃO SOCIAL SAGRADA FAMÍLIA  
 ASSOCIAÇÃO VIDAS RECICLADAS  
 BENEFICÊNCIA NIPO-BRASILEIRA DE SÃO PAULO  
 (KOSEI HOME)  
 CASA DO PARAPLEGICO DE SANTOS  
 CASA VÓ BENEDITA  
 CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO  
 PROFISSIONAL E SOCIAL - CAMPS  
 CENTRO DE ASSIST. SOCIAL E MOBILIZAÇÃO  
 PERMANENTE DE SÃO VICENTE - CAMPSV  
 CENTRO DE CONVIVENCIA ESPERANCA E VIDA -  
 CCEV  
 CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA -  
 CIEE  
 CENTRO ESPIRITA BENEFICENTE 30 DE JULHO  
 CENTRO ESPIRITA E DE CARIDADE DR. LUIZ MON-  
 TEIRO DE BARROS  
 COMUNIDADE ASSISTENCIAL ESPIRITA LAR VE-  
 NERANDA  
 CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DA CARIDA-  
 DE  
 CONGREGAÇÃO SANTISTA DE SURDOS  
 CONSELHO CENTRAL DE SANTOS DA SOCIEDA-  
 DE SÃO VICENTE DE PAULO  
 CRUZADA DAS SENHORAS CATÓLICAS  
 EDUCANDÁRIO ANÁLIA FRANCO  
 EDUCANDARIO SANTISTA  
 FRATERNIDADE DE ALIANÇA TOCA DE ASSIS  
 FUNDAÇÃO "DOM DAVID"  
 FUNDAÇÃO LUSÍADA  
 GRUPO AMIGO DO LAR POBRE – GALP  
 INSTITUTO ARTE NO DIQUE  
 INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO  
 SOCIAL - VITAE DOMINI  
 INSTITUTO ELOS  
 INSTITUTO EVOLUÇÃO  
 LAR DAS MOÇAS CÉGAS  
 LAR ESPIRITA MENSAGEIROS DA LUZ - PARALISIA  
 CEREBRAL  
 LAR EVANGÉLICO DE AMPARO A VELHICE  
 LAR SANTO EXPEDITO  
 LEGIAO DA BOA VONTADE –LBV  
 NUCLEO DE REABILITAÇÃO DO EXCEPCIONAL  
 SÃO VICENTE DE PAULO - NUREX  
 ONG SEM FRONTEIRA  
 PIA SOCIEDADE DOS MISSIONARIOS DE S CAR-  
 LOS  
 PRO VIVER OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS  
 SOCIEDADE AMIGA DOS POBRES ALBERGUE NO-  
 TURNO

**Art. 2º** - A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 22 de julho de 2019

**MAYARA DA SILVA CURCIO**

**PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 756 / 2019 – CMAS DISPÕE ACERCA DA INSCRIÇÃO**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005 e alterada pela Lei nº. 2781/2011. **RESOLVE:**

**Art.1º** - Considerando o artigo 9º, § 1º, da Resolução 209/2011 – CMAS, e por solicitação da entidade, proceder a suspensão por 6 (seis) meses do registro de inscrição do projeto de Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho do Centro de Convivência Esperança e Vida, sob nº. 22.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 26 de julho de 2019.

**MAYARA DA SILVA CURCIO**

**PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 757/ 2019 – CMAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº2.344 de 23 de novembro de 2005 e alterada pela Lei nº 2781/2011, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 27 e 28 de setembro de 2019, na Universidade São Judas, campus Unimonte, tendo como tema **“ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO COM FINANCIAMENTO PÚBLICO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL”**

**Art. 2º** A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação

Santos, 06 de agosto de 2019.

**MAYARA DA SILVA CURCIO**

**PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 758/2019 – CMAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005 e alterada pela Lei nº. 2781/2011 **RESOLVE** publicar para conhecimento, o **Regimento Interno da XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** que será deliberado no dia 27/09/2019.

## REGIMENTO INTERNO DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### CAPÍTULO I DO OBJETIVO, TEMÁRIO

**Art. 1º** - A "XIII Conferência Municipal da Assistência Social" será realizada nos dias 27 e 28 de setembro de 2019, na Universidade São Judas, campus Unimonte – Rua Comendador Martins, 52 – Encruzilhada, Santos.

**Art. 2º** - A "XIII Conferência Municipal da Assistência Social" foi convocada por meio de Resolução Normativa nº 757/2019 – CMAS, baseada no inciso XVI do artigo 3º da Lei 2.301/2015, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** - A "XIII Conferência Municipal da Assistência Social" constitui-se em instância que tem por atribuição a avaliação da política da assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

**Art. 4º** - A "XIII Conferência Municipal" tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, as diretrizes para gestão e financiamento do Sistema Único da Assistência Social, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger Delegados (as) para "XII Conferência Estadual de Assistência Social", que ocorrerá - de forma fragmentada - durante os dias 29 e 30 de outubro de 2019, bem como para a Conferência Nacional Democrática de Assistência Social, que ocorrerá nos dias 25 e 26 de novembro de 2019, em Brasília

**Art. 5º** - A "XIII Conferência Municipal" tem como tema: " ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO COM FINANCIAMENTO PÚBLICO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL" e como eixos:

EIXO 1 – Assistência Social é um direito do cidadão e dever do Estado,

EIXO 2: Política Pública tem que ter financiamento público.

EIXO 3: A participação popular garante a democracia e o controle da sociedade.

**Parágrafo Único** - Na perspectiva de trabalhar os eixos supracitados a partir das problemáticas consideradas mais evidentes no município de Santos, a Comissão Organizadora avaliou a pertinência de discussão das questões relativas ao atendimento de: mulheres vítimas de violência

doméstica, crianças e adolescentes em trabalho infantil, população em situação de rua, e idosos; bem como a urgência da consolidação de conselhos locais, além da necessidade de construção coletiva do Plano Municipal de Assistência Social. Para tal, a Comissão organizará Pré-Conferências sobre cada problemática citada, e, na Conferência, organizará a discussão dos Eixos também a partir dessas problemáticas elencadas.

### CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

**Art. 6º** - A "XIII Conferência Municipal" será presidida pela Presidenta do CMAS.

**Parágrafo único.** Na ausência da Presidenta, o Vice-Presidente do CMAS assumirá a condução dos trabalhos.

**Art. 7º** - A Comissão Organizadora é constituída pelas seguintes membras e membros:

Bárbara Weinert Ferreira Nogueira  
Daniele Teixeira Lacerda Maia  
Gustavo Gameiro Jesus Fonseca  
Marceli Martins de Freitas  
Mayara da Silva Curcio  
Letícia Branquinho Dorigan  
Luiz Otávio Galvão de Barros  
Nayara Albino Gonçalves  
Rayssa Ramos Barja  
Rodrigo Salvador Lachi  
Taís Viudes de Freitas

**Art. 8º** - A Comissão Organizadora terá como atribuições:

- I – organizar e acompanhar todo o processo da "XIII Conferência Municipal de Assistência Social";
- II – sistematizar as propostas das pré-conferências;
- III – elaborar o Relatório Final de propostas da "XIII Conferência Municipal de Assistência Social".

**Parágrafo Único** – A Comissão poderá também, se necessário, delegar funções especiais a pessoas ligadas aos órgãos públicos, às instituições particulares ou membros da sociedade civil.

### CAPÍTULO III DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS E DELEGADAS (OS)

**Art. 9º** - A "XIII Conferência Municipal" deverá ser precedida de eventos preparatórios e pré-conferências, assegurando a sua realização no período de 12 de agosto à 12 de setembro

§ 1º As (os) Conselheiras (os) titulares e suplentes serão responsáveis pela divulgação das pré-conferências em seu segmento de representação;

**Art. 10º** – As pré-conferências serão abertas a toda população e a rede de serviços, pública e privada, interessadas nas questões da Política de Assistência Social.

**Art. 11º** – As pré-conferências serão acompanhadas pela Comissão, havendo necessidade de registro de presença dos participantes e ata da reunião, conforme modelos pré-definidos.

**Parágrafo Único** – As pré-conferências devem tratar de questões relativas ao tema da XIII Conferência, observando os eixos e as problemáticas descritas no Art. 5.

**Art. 12º** – Serão eleitas (os) delegadas (os) nas pré-conferências, com quórum mínimo de 10(dez) pessoas, na proporção de um delegado para cada 10(dez) presentes.

§ 1º – Deverá ser indicado para cada delegada (o) eleita (o) uma (um) suplente.

§ 2º – A pré-conferência que não atingir o quórum mínimo de dez (10) pessoas poderá encaminhar o registro de presença e a ata de reunião, com pré-propostas - desde que haja presença de representante da Comissão Organizadora ou conselheiros titulares/ suplentes.

**Art. 13º** - A “XIII Conferência Municipal” será realizada em dois dias, sendo que no dia 27 de setembro contará com: Credenciamento, Abertura, Leitura e Aprovação do Regimento, Panorama da Política no âmbito municipal e Palestra Magna. No segundo dia, 28 de setembro, contará com Conferir, Discussão das pré-propostas em Grupos Temáticos, e Plenária Final.

#### **CAPÍTULO IV DOS PARTICIPANTES**

**Art. 14º** - Poderão se inscrever como participantes da “XIII Conferência Municipal” pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento, implementação e consolidação da Política de Assistência Social na condição de:

I- Delegadas (os) natas (os) ou devidamente eleitas (os) nas pré-conferências, com direito a voz e voto:

- a) Representantes governamentais;
- b) Representantes da sociedade civil, conside-

rando os seguintes segmentos:

- b.1) entidades ou organizações de assistência social;
- b.2) entidades representantes e/ou trabalhadores do SUAS;
- b.3) usuários e organizações de usuários.

II- Convidados (as), desde que devidamente credenciados, com direito a voz:

- a) pessoas interessadas nas questões afetas à Política de Assistência Social;
- b) Discentes e Docentes das Universidades, Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal, Judiciário, Ministério Público, Representantes de Conselhos de outras Políticas Públicas e de Direitos, Conselheiros Tutelares, Trabalhadoras (es) das demais políticas públicas.

**Parágrafo único.** São Delegadas (os) natas (os) da “ XIII Conferência Municipal de Assistência Social “ as (os) conselheiras (os) do CMAS de Santos.

#### **CAPÍTULO V DO CREDENCIAMENTO**

**Art. 15º** - O credenciamento dos (as) participantes da “XIII Conferência Municipal” será efetuado no dia 27/09/2019 das 8 às 9 horas e tem como objetivo identificar os participantes e a condição de participação.

**Art. 16º** - O crachá de Delegado (a) na conferência é o instrumento que dá o direito ao voto na Plenária Final, sendo este pessoal.

**Art.17º** - As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

#### **CAPÍTULO VI DAS PALESTRAS**

**Art. 18º** - A palestra Magna terá por finalidade promover o aprofundamento do debate sobre o tema que da Conferência.

**Art. 19º** - A palestra contará com expositor para discorrer sobre o temário, que disporá de 60 minutos para sua apresentação, e mais 30 minutos serão destinados aos debates com a plenária.

**Art. 20º** - A palestra terá a colaboração da presidenta do CMAS, bem como de outros membros da comissão organizadora, que ficarão responsáveis por controlar o uso do tempo e organizar as perguntas formuladas pela plenária.

**Art. 21º** - As intervenções dos (as) participantes poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito e encaminhadas à presidência do CMAS, que estará realizando a coordenação da Mesa.

## **CAPITULO VI DOS GRUPOS TEMÁTICOS**

**Art. 22º** - Os Grupos Temáticos serão de caráter analítico e propositivo, onde serão apresentados os trabalhos realizados nas pré-conferências e demais eventos preparatórios realizados.

**Art. 23º** - Os grupos para discussão dos Eixos Temáticos serão realizados simultaneamente, em número de quatro conforme definido na programação, no dia 28 de setembro de 2019, no horário das 08h00 às 12h00, e contará com a participação de Delegados (as), Convidados (as) previamente distribuídos no momento do credenciamento.

**Art. 24º** - O produto dos grupos de discussão será encaminhado para a plenária final para discussão e deliberação sob a forma de propostas novas e recomendações da Conferência Municipal.

**Art. 25º** - As propostas serão deliberadas para o próprio ente municipal, bem como para o estadual e para a União, na seguinte proporcionalidade:

- 10 (dez) deliberações para o Município,
- 02 (duas) deliberações para o Estado,
- 04 (quatro) deliberações para o Federal.

**Parágrafo Único:** O debate das temáticas pode ser agrupado, em conformidade com a possibilidade da Conferência, desde que se garanta que o preenchimento do instrumental de registro será feito por eixo temático e não de forma única.

**Art. 26º** - Cada grupo de discussão contará com um (a) facilitador (a) de Mesa, indicado (a) pela Comissão Organizadora, que ficará responsável por controlar o uso do tempo e conduzir os trabalhos do grupo; bem como com um relator, que será escolhido dentre os participantes do próprio grupo, e será responsável pela redação e organização das formulações do grupo.

**Parágrafo Único** - Os relatores indicados nos grupos deverão auxiliar a Comissão na organização final das propostas.

**Art. 27º** - As intervenções dos (as) participantes nos grupos de discussão dos eixos poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito e encaminhadas à facilitadora.

## **CAPÍTULO VIII DA PLENÁRIA FINAL**

**Art. 28º** - A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação.

**Art. 29º** - A Plenária final é constituída de delegados (as) e convidados (as). Terão direito a voto os (as) Delegados (as) devidamente credenciados (as) na "XIII Conferência Municipal" e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos demais participantes será garantido o direito a voz.

**Art. 30º** - Constarão no instrumental próprio as propostas que obtiverem, no mínimo, a aprovação de metade mais um dos (as) participantes presentes na Plenária Final, respeitando a especificidade (nacional, estadual e municipal) conforme artigo 25.

**Art. 31º** - O Produto da Conferência Municipal será publicado no Diário Oficial do município em formato de Resolução Normativa, encaminhado para o Conselho Estadual de Assistência Social, bem como para a Comissão Organizadora da Conferência Nacional Democrática.

## **CAPÍTULO IX DAS SESSÕES PLENÁRIAS**

**Art. 32º** - As Sessões Plenárias serão abertas a todos (as) participantes da "XIII Conferência Municipal", observando o disposto nos incisos I e II do artigo 14, deste Regimento.

**Art. 33º** - A Sessão Plenária Final terá caráter deliberativo com a finalidade de:

I. Analisar, recomendar e propor, com base na avaliação local, as diretrizes para gestão e financiamento do Sistema Único da Assistência Social, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado;

II. Eleger Delegados (as) para participar da "XIII Conferência Estadual de Assistência Social", bem como da Conferência Nacional Democrática.

## **CAPÍTULO X DA ELEIÇÃO DAS (OS) DELEGADAS (OS)**

**Art. 34º** - Serão candidatas (os) a Delegadas (os) para a "XII Conferência Estadual de Assistência Social" bem como para a Conferência Nacional Democrática as (os) participantes elencadas (os) no inciso I do artigo 14 deste Regimento.

**Parágrafo único.** Os (as) candidatos (as) a Delegados (as) deverão apresentar documento de identificação pessoal.

**Art. 35º** - A escolha das (os) delegadas (os), para representar o município de Santos nas Conferências descritas no artigo 35 deverá ser realizada entre participantes da XIII Conferência Municipal, e deverá ainda, ser paritária na seguinte proporção:

I - Representantes da Sociedade Civil, conforme segmentos abaixo relacionados:

a) Um representante dos (as) usuários (as) dos Serviços de Assistência Social;

b) Um representante dos (as) trabalhadores (as) do SUAS;

c) Um representante das entidades e organizações de assistência social.

II - Representantes do Governo local.

a) Um representante do Gestor da Assistência Social.

§ 1º. A escolha dos (as) Delegados (as) para a etapa estadual se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pelo Conselho Estadual de Assistência Social.

§ 2º. Será eleito 01 (um) suplentes de delegados (as) paritariamente.

**Art. 36º** - A relação dos Delegados eleitos e seus respectivos suplentes deverá ser enviada ao Conselho Estadual de Assistência Social.

**Parágrafo único.** Na impossibilidade do (a) Delegado (a) titular, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do município.

## CAPÍTULO X DAS MOÇÕES

**Art. 37º** - As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da "XIII Conferência Municipal", devidamente assinadas por 10 participantes, até a instalação da Plenária Final.

**Parágrafo Único.** As Moções podem ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

**Art. 38º** - As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria simples (cinquenta por cento mais um) dos votos dos (as) Delegados (as).

## CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 39º** - Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

**Parágrafo único.** Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

**Art. 40º** - Serão conferidos Certificados a todos (as) participantes da "XIII Conferência Municipal".

**Art. 41º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

**Art. 42º** - Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados e delegadas da "XIII Conferência Municipal" aptos (as) a votar, bem como o número de convidados (as).

**Art. 43º** - O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária da "XIII Conferência Municipal de Assistência Social".

Santos, 07 de agosto de 2019.

**MAYARA DA SILVA CURCIO**  
**PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS - CMDCA -

**COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL PARA**  
**ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO**  
**MUNICÍPIO DE SANTOS - GESTÃO 2020/2024**

### ATO Nº 19

A **Comissão Especial Eleitoral**, nomeada pelo **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos - CMDCA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei 1759, de 3 de maio de 1999, e em cumprimento ao Art. 11 da resolução normativa nº318/2018, convoca os candidatos habilitados a participar das eleições para Conselho Tutelar, gestão 2020/2024 para comparecerem às 9hs do dia 17/08/2019 na Universidade Católica de Santos situada à Av: Conselheiro Nébias 300 para a entrevista, fase obrigatória, quando serão questionados sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e os Serviços de Aten-

dimento do Município.

Aproveitamos a oportunidade para disponibilizar o endereço eletrônico [cmdca@santos.sp.gov.br](mailto:cmdca@santos.sp.gov.br) para o envio, por parte da população, de perguntas sobre os temas acima.

**EDMIR SANTOS NASCIMENTO**  
**COORDENADOR DA COMISSÃO ESPECIAL**  
**ELEITORAL**

## CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTOS

**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2019**  
**CRIA A COMISSÃO TEMÁTICA DE EMPREENDEDORISMO E EMPREGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**O Plenário do Conselho Municipal da Juventude de Santos,**

Considerando o comando legal do artigo 10 da Lei Municipal nº 2.644 de 28 de setembro de 2009,

Considerando a dicção do Regimento Interno do Conselho Municipal da Juventude de Santos a respeito das Comissões Temáticas e sua criação, expostas no inciso "III" do art. 6º, no inciso "IV" do art. 8º, e inciso "VII" do art. 13,

Considerando o constante da ata da Assembleia Geral Ordinária ocorrida no dia 1º de abril de 2019, que registrou a aprovação pelo Plenário do Conselho a respeito da matéria de fundo da presente Resolução Normativa,

Considerando a necessidade de promover de maneira organizada e eficiente a atuação do Conselho Municipal da Juventude sobre empreendedorismo e empregabilidade para os jovens do Município, bem como sua articulação com os equipamentos com os quais o Conselho deverá manter contato,

Considerando a necessidade de dar ampla divulgação aos programas de geração de emprego e renda para os jovens de Santos, e criar mecanismos de discussão sobre as melhores políticas públicas de juventude para o Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - É criada a **Comissão Temática de Empreendedorismo e Emprego do Conselho Municipal da Juventude de Santos.**

**Art. 2º** - A Comissão Temática de Empreendedorismo e Emprego atuará afim de unir entidades e espaços que possam proporcionar oportunidades de empregos formais, de empreendimentos, ou conhecimento e cultura relacionados a empregos e empreendimentos, de interesse do público jovem.

**Art. 3º** - Os temas desenvolvidos junto à juventude Santista para empregabilidade ou estímulo ao empreendedorismo serão escolhidos pelo Plenário do Conselho, após discutidos pela Comissão Temática objeto do art. 1º.

**Art. 4º** - O Coordenador da Comissão objeto da presente Resolução deverá comunicar ao Diretor de Comunicação e Mobilização do CMJ, ou, inexistindo tal cargo, ao equivalente, a respeito das movimentações da sua Comissão ou informações de relevância relacionados aos objetos da Comissão, e que devam ser publicadas em meio amplos e públicos.

**Art. 5º** - A Comissão Temática de Empreendedorismo e Emprego deverá, em complemento às discussões travadas junto à juventude, e em parceria com o Coordenador da Comissão Temática de Comunicação e Mobilização, criar e atualizar material explicativo acerca de empreendedorismo, com informações úteis sobre abertura de empresas, de modo a incentivar a participação da população juvenil em ações de empreendedorismo e facilitar o acesso à informação.

**Art. 6º** - As reuniões da Comissão Temática de Empreendedorismo e Emprego deverão ser marcadas com prazo mínimo de 3 (três) dias, ou, sem prazo de antecedência assinalado, se ocorrer na mesma data que Convocação de Assembleia Ordinária ou Extraordinária do Conselho Municipal da Juventude de Santos.

**Parágrafo Único** - Mediante concordância expressa e específica para determinada data, promovida pela maioria do Plenário do Conselho Municipal da Juventude de Santos, tal regra poderá ser excepcionada.

**Art. 7º** - O Coordenador da Comissão Temática de Empreendedorismo e Emprego deverá comunicar ao 1º Secretário do Conselho Municipal da Juventude as informações definidas internamente sobre suas próprias reuniões.

**Art. 8º** - Estando impedido, por qualquer razão, o Coordenador de promover os atos assinalados pela presente Resolução Normativa, fica autorizado o Relator da Comissão Temática de Empreendedorismo e Emprego a fazê-lo.

**Art. 9º** - Esta Resolução Normativa entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santos, dia 6 de maio de 2019.

**HENRIQUE LESSER PABST**  
Presidente

**GUILHERME GUISSONE MARTINS**  
1º Secretário

**RAFAEL SANTOS DE PAULA**  
Coordenador da Comissão Temática Jurídica

**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2019**  
**CRIA A COMISSÃO TEMÁTICA DE INTEGRAÇÃO**  
**E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DÁ OUTRAS PRO-**  
**VIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**O Plenário do Conselho Municipal da Juventude de Santos,**

Considerando o comando legal do artigo 10 da Lei Municipal nº 2.644 de 28 de setembro de 2009,

Considerando a dicção do Regimento Interno do Conselho Municipal da Juventude de Santos a respeito das Comissões Temáticas e sua criação, expostas no inciso "III" do art. 6º, no inciso "IV" do art. 8º, e inciso "VII" do art. 13,

Considerando o constante da ata da Assembleia Geral Ordinária ocorrida no dia 1º de abril de 2019, que registrou a aprovação pelo Plenário do Conselho a respeito da matéria de fundo da presente Resolução Normativa,

Considerando a necessidade de promover a integração do Conselho Municipal da Juventude de Santos com outras entidades que não têm cadeiras no Conselho, assim aumentando a infiltração do órgão com a sociedade civil organizada,

Considerando a necessidade de dar ampla divulgação aos programas existentes no Município, fomentados por jovens ou para jovens, e aumentar o número de mecanismos eficazes de discussão sobre as melhores políticas públicas de juventude para o Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - É criada a **Comissão Temática de Integração e Relações Institucionais do Conselho Municipal da Juventude de Santos.**

**Art. 2º** - A Comissão Temática de Integração e Relações Institucionais atuará afim de unir entidades e espaços que não possuem cadeira no CMJ em torno do Conselho Municipal da Juventude, integrando-as às políticas e decisões deliberadas no seio do CMJ, bem como buscando suporte, no Plenário, aos projetos executados por estas entidades, se atenderem aos interesses da juventude.

**Art. 3º** - Qualquer entidade que trabalhe para a juventude, ou formada integralmente por jovens, que comprove, minimamente, existência formal ou informal, poderá associar-se à Comissão Temá-

tica de Integração e Relações Institucionais.

**Art. 4º** - O Coordenador da Comissão objeto da presente Resolução e o Relator serão membros do Conselho Municipal da Juventude, e representarão os interesses das entidades que não possuem cadeira no Plenário do Conselho, sempre que os titulares das entidades não puderem se fazer presentes na reunião do Plenário, ou se for fechada a membros do Conselho.

**Art. 5º** - A Comissão Temática de Integração e Relações Institucionais deverá, em complemento às discussões travadas junto à juventude, e em parceria com o Coordenador da Comissão Temática de Comunicação e Mobilização, divulgar informações úteis sobre as entidades associadas à sua Comissão, de modo a incentivar a participação da população juvenil em ações de seus interesses.

**Art. 6º** - As reuniões da Comissão Temática de Integração e Relações Institucionais deverão ser marcadas com prazo mínimo de 3 (três) dias, ou, sem prazo de antecedência assinalado, se ocorrer na mesma data que Convocação de Assembleia Ordinária ou Extraordinária do Conselho Municipal da Juventude de Santos.

**Parágrafo Único** - Mediante concordância expressa e específica para determinada data, promovida pela maioria do Plenário do Conselho Municipal da Juventude de Santos, tal regra poderá ser excepcionada.

**Art. 7º** - O Coordenador da Comissão Temática de Integração e Relações Institucionais deverá comunicar ao 1º Secretário do Conselho Municipal da Juventude as informações definidas internamente sobre suas próprias reuniões.

**Art. 8º** - Estando impedido, por qualquer razão, o Coordenador de promover os atos assinalados pela presente Resolução Normativa, fica autorizado o Relator da Comissão Temática de Integração e Relações Institucionais a fazê-lo.

**Art. 9º** - O Coordenador da Comissão se encarregará de orientar a quem for necessário para criar canais eficazes de comunicação com as entidades associadas à sua Comissão, inclusive replicando documentos oficiais do Conselho Municipal da Juventude por meios idôneos de comunicação.

**Art. 10** - Esta Resolução Normativa entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santos, dia 6 de maio de 2019.

**HENRIQUE LESSER PABST**  
Presidente

**GUILHERME GUISSONE MARTINS**  
1º Secretário

**RAFAEL SANTOS DE PAULA**  
Coordenador da Comissão Temática Jurídica

## PRODESAN S.A. - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO:** 69/2019

**CONTRATO:** AUX. 3083

**PARTES ENVOLVIDAS:** PRODESAN S.A. E A EMPRESA COMERCIAL 3 ALBE LTDA.

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE DESINFETANTE LÍQUIDO CONCENTRADO PARA USO HOSPITALAR - LOTE 2

**PRAZO:** 12 MESES

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 23.502,24 (VINTE E TRÊS MIL QUINHENTOS E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

**DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2019.

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO:** 69/2019

**CONTRATO:** AUX. 3087

**PARTES ENVOLVIDAS:** PRODESAN S.A. E A EMPRESA NICKVALLE COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - ME

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - LOTE 9

**PRAZO:** 12 MESES

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 256.500,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

**DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2019.

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO:** 69/2019

**CONTRATO:** AUX. 3089

**PARTES ENVOLVIDAS:** PRODESAN S.A. E A EMPRESA MARCELA SILVIA DE ANDRADE 04187852875 - ME

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE PAPEL TOALHA BOBINA - LOTE 11.

**PRAZO:** 12 MESES

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 71.190,00 (SETENTA E UM MIL CENTO E NOVENTA REAIS)

**DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2019.

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO:** 69/2019

**CONTRATO:** AUX. 3091

**PARTES ENVOLVIDAS:** PRODESAN S.A. E A EMPRESA FORT-LIXO INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA. - EPP.

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS CLASSE B/G - LOTES 14 E 15

**PRAZO:** 12 MESES

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 326.400,00 (TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

**DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2019.

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO:** 69/2019

**CONTRATO:** AUX. 3084

**PARTES ENVOLVIDAS:** PRODESAN S.A. E A EMPRESA POWER CLEANING INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO - LOTE 3

**PRAZO:** 12 MESES

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 9.705,00 (NOVE MIL SETECENTOS E CINCO REAIS)

**DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2019.

## MOVIMENTO PRÓ-MORADIA FÊNIX

### EDITALDE CONVOCAÇÃO PARA 2019.

Convocamos todos os integrantes do Movimento Pró-Moradia Fênix para as **REUNIÕES ORDINÁRIAS** do ano de 2019, a serem realizadas **nos dias abaixo, sempre às 18:00 hs**, na Rua Luiz Gomes da Cruz, 368 no bairro do Jardim Castelo em Santos/SP, para discussão das seguintes PAUTAS COMUNS;

- 1- Leitura e aprovação da Ata da Reunião anterior;
- 2- Exclusão de Participantes ;
- 3- Assuntos Gerais .

13 de agosto

10 de setembro

08 de outubro

12 de novembro

10 de dezembro

Santos, 27 de julho de 2019.

**KATIADA COSTA**

**PRESIDENTE**

## MOVIMENTO PRÓ MORADIA UNIDOS DA ZONA NOROESTE

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos todos os integrantes do **MOVIMENTO PRÓ MORADIA UNIDOS DA ZONA NOROESTE**, para **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada no próximo dia **10 de agosto de 2019 - sábado às 15 horas** na Rua Nilo Rodrigues Paes nº 152 - Jardim Castelo na Zona Noroeste em Santos, para discutir a seguinte pauta:

- Leitura para aprovação da ata da reunião anterior

- Informações sobre o andamento dos Projetos Habitacionais no Município.

**OBS.** Todos os integrantes com mais de 03 faltas consecutivas não justificadas, serão excluídos.

Santos 05 de agosto de 2019

**ZILDA CONCEIÇÃO RIBEIRO**

**COORDENADORA GERAL**